



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 4484 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Kleverson Dias do Couto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155810

**DECRETO Nº 4485 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de

30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Livia Alencar Maroja Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155811

**DECRETO Nº 4486 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Tácito Mendes de Farias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155812

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**José Lucas Ferreira Dias**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Flávio Rafael da Silva e Silva**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60    |
| Centímetro para composição          | R\$ 13,97    |
| Página Exclusiva                    | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50       |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**DECRETO Nº 4487 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Raphael de Almeida Campbell** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155813

**DECRETO Nº 4488 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Beatriz Oliveira Sousa Cruz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155814

**DECRETO Nº 4489 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Gustavo Lins Freire** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155815

**DECRETO Nº 4490 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Patrik Ferreira Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155816

**DECRETO Nº 4491 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Gunnar Pimentel Manjud Maluf** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155817

**DECRETO Nº 4492 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Victor Mark Pontes dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155818

**DECRETO Nº 4493 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **João Gustavo Pipolo Atauri** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155819

**DECRETO Nº 4494 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Gemaque Alvaro Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155820

**DECRETO Nº 4495 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Marcos Allan dos Santos Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155821

**DECRETO Nº 4496 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Douglas da Silva Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155822

**DECRETO Nº 4497 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Bruno Santos de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita

Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155823

**DECRETO Nº 4498 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **David Matheus Setubal Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155824

**DECRETO Nº 4499 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Thomaz Eduardo Eurich** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFA1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155825

**DECRETO Nº 4500 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Phablo Fernandes Alves da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155826

**DECRETO Nº 4501 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Rodrigo Enrique Gonçalves Batista** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155827

**DECRETO Nº 4502 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Mariane Sampaio Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155828

**DECRETO Nº 4503 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Pablo Renan Oliveira Carlos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155829

**DECRETO Nº 4504 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Renan Bayer Charão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155830

**DECRETO Nº 4505 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Valdeí de Oliveira Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155831

**DECRETO Nº 4506 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Vitor Hugo de Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155832

**DECRETO Nº 4507 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Hilton Alves de Oliveira Filho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155833

**DECRETO Nº 4508 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Thaygo Francisco de Andrade Rameiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155834

**DECRETO Nº 4509 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Daniel Lucas Campêlo Diógenes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155835

**DECRETO Nº 4510 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Leandro Ornellas Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155836

**DECRETO Nº 4511 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Eduardo Malca de Campos Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155837

**DECRETO Nº 4512 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Rafael Baratto Vicenzi** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155838

**DECRETO Nº 4513 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Henrique Chacra Sabino** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155839

**DECRETO Nº 4514 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Ricardo Fernandes Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal

da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155840

**DECRETO Nº 4515 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Emerson de Lima Cerra** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155841

**DECRETO Nº 4516 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Nathalia Pelegrino Andre** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155842

**DECRETO Nº 4517 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Natalia Zimmermann Boaretto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155843

**DECRETO Nº 4518 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Cleuder Caetano Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155844

**DECRETO Nº 4519 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Felipe Teodoro da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155845

**DECRETO Nº 4520 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Thales Araújo Brandão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155846

**DECRETO Nº 4521 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Danilo Ferreira Belo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155847

**DECRETO Nº 4522 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **João José de Castro Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155848

**DECRETO Nº 4523 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Rodrigo Manzale de Macedo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155849

**DECRETO Nº 4524 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Luan Pedro Moura Ramos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155850

**DECRETO Nº 4525 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Felipe de Abreu Rufino** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155851

**DECRETO Nº 4526 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Felix Oliveira Gois** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155852

**DECRETO Nº 4527 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Larisse de Castro Siqueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155853

**DECRETO Nº 4528 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **José Ribamar Costa Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155854

**DECRETO Nº 4529 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gylleadh de Oliveira Andres** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155855

**DECRETO Nº 4530 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ariane Alexandre Rebouças** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155856

**DECRETO Nº 4531 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Luís Felipe de Mattos Pinto Araújo de**

**Vasconcelos Padrão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155857

**DECRETO Nº 4532 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022;

**Considerando**, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6032109-93.2026.8.03.0001**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Olga Victória Costa Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155858

**DECRETO Nº 4533 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Carlos Eduardo do Nascimento Coupee**

**de Paula** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155859

#### **DECRETO Nº 4534 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Davi Penna Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155860

#### **DECRETO Nº 4535 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **André Matheus de Sousa Minto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155861

#### **DECRETO Nº 4536 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0006/2026 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, inserido no edital 08/2022, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **Daniel Quirino Wanderley** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Inicial, Nível GFF1, Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155862

#### **DECRETO Nº 4537 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0452/2026 GAB - SETEC**,

#### **R E S O L V E :**

Autorizar **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de realizar apresentação da Entidade Gestora do Parque Tecnológico do Amapá a empresas e residentes, bem como participar do Fórum Nacional do CONSECTI, no período de 27 a 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155863

#### **DECRETO Nº 4538 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0452/2026 GAB - SETEC**,

**R E S O L V E :**

Designar **Brenda Rocha Guimarães**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155864

**DECRETO Nº 4539 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6093880-09.2025.8.03-0001 (PJe) - 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, **Alcilene Pantoja Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4633 - GEA de 22 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4319, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

01) Servidor: **Alcilene Pantoja Costa**  
Nº do Processo: 0007.2851.0283.0006/2026  
Cargo: Professor  
Cadastro: 0085318-6-01  
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena)  
Para a Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)

Protocolo 155865

**DECRETO Nº 4540 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2278.0657.0001/2026**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0964827-5-03, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Gabriel Moreira Merícias**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, a contar de 29 de maio de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 29 de maio de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155866

**DECRETO Nº 4541 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QOE-PM DISRAELI CARDOSO DA SILVA, ao posto de MAJ QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2962.0376.0002/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QOE-PM Disraeli Cardoso da Silva**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155872

**DECRETO Nº 4542 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de**

**Inatividade Incentivada Militar-PIIM da CAP QEO-PM LÊDA MACIEL DE SOUSA, ao posto de MAJ QEO-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0387.0003/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM a **CAP QEO-PM Lêda Maciel de Sousa**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155873

**DECRETO Nº 4543 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QEO-PM RAIMUNDO EDMÍ DA SILVA DOS SANTOS, ao posto de MAJ QEO-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0388.0006/2026 - 1BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QEO-PM Raimundo Edmí da Silva dos Santos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155874

**DECRETO Nº 4544 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção incentivada, por adesão ao PIIM, do MAJ QEO TEOLINS ARAÚJO SILVA, ao Posto de TEN CEL QEO CBM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; nos arts. 12, § 3º e 23, inciso V, da Lei Complementar 0084, de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), bem como o § 1º, do art. 2º e o inciso I, do art. 4º, da Lei 3.463, de 06 de abril de 2026 (Lei do Programa de Incentivo a Inatividade Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2961.6894.0001/2026-RCB/CBMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **TEN CEL QOE**, pelo critério de Promoção Incentivada ao aderir ao PIIM, o **MAJ QOE BM Teolins Araújo Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com efeitos a contar de 05 de maio de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155875

**DECRETO Nº 4545 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do CAP QEO-PM ARLINDO PEREIRA PANTOJA, ao posto de MAJ QEO-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0367.0001/2026 - GAB AL/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **CAP QEO-PM Arlindo Pereira Pantoja**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155876

**DECRETO Nº 4546 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 4480**, de 24 de junho de 2026,

publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.682**, de 24 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Exonerar **Brenna Evelyn Soares da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Ouvidoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 25 de junho de 2026.”

**Leia-se:**

“Exonerar, a pedido, **Brenna Evelyn Soares da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Ouvidoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 23 de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155877

**DECRETO Nº 4547 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0189P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Helena do Socorro Nascimento Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061482-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155878

**DECRETO Nº 4548 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0190P-AMPREV**,

e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcione Ataíde Barreto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0029387-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155880

**DECRETO Nº 4549 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0414P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Helena Machado de Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão VI, Nível GGB, Referência 24, Matrícula nº 0049651-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155881

**DECRETO Nº 4550 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003,

c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0136P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Izabel Viana da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Padrão 22, Matrícula nº 0040761-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155882

**DECRETO Nº 4551 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0648P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Wellington Douglas Pinon Nery**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 23, Matrícula nº 0032072-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155883

**DECRETO Nº 4552 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2236.1593.0001/2026 - NP/ RURAP**,

**R E S O L V E :**

Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria de Fatima Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Extensionista Social/Assistente Social, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a matrícula nº 0099738-2-01, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, para cursar Pós-Graduação de nível Mestrado, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE CONHECIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, na Universidade da Amazônia - UNAMA, na cidade de Belém/PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de período de 01 de junho de 2026 a 31 de março de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155890

**DECRETO Nº 4553 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Bruno Esdras Mesquita Guimarães** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/ Diretoria de Controle Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155891

**DECRETO Nº 4554 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar o **CAP QOEM Alex Pereira Afonso** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155892

## DECRETO Nº 4555 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Daisy da Silva Cunha** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155893

## DECRETO Nº 4556 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o **CAP QOEM Alex Pereira Afonso** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização Ambiental/Diretoria de Controle Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de junho de 2026.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155894

## DECRETO Nº 4557 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Fabício dos Santos Lobato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155895

## DECRETO Nº 4558 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Bárbara Camila Ávila Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Museu de Arqueologia e Etnologia/ Coordenadoria de Gestão dos Museus, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155896

## DECRETO Nº 4559 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0262P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Priscilla Costa Barbosa Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 0062722-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155897

## DECRETO Nº 4560 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0303P-AMPREV**,

e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Virginia do Socorro Costa da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível GSS, Referência 21, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0034188-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155898

**DECRETO Nº 4561 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Raulison Ricardo Araujo Alves** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de ATER Municipal Oiapoque/ Coordenadoria Regional Norte/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155899

**DECRETO Nº 4562 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Francisco Ferreira do Carmo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Pedra Branca/Coordenadoria Regional Oeste/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155900

**DECRETO Nº 4563 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **João Carlos Ferreira Vaz** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Ferreira Gomes/Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155901

**DECRETO Nº 4564 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Leomar Castro de Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Tartarugalzinho/ Coordenadoria Regional Norte/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155902

**DECRETO Nº 4565 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **José Nazareno Lima Tavares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Cutias/Coordenadoria Regional Leste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155904

## DECRETO Nº 4566 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Geraldo do Nascimento Campos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de ATER Municipal Oiapoque/ Coordenadoria Regional Norte/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155905

## DECRETO Nº 4567 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Luiz Wagner de Carvalho Rêgo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Pedra Branca/ Coordenadoria Regional Oeste/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155906

## DECRETO Nº 4568 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Noel Barroso Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Ferreira Gomes/Coordenadoria Regional Oeste/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155907

## DECRETO Nº 4569 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Tartarugalzinho/ Coordenadoria Regional Norte/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155908

## DECRETO Nº 4570 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Nomear **Marcio Barbosa de Amorim** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Municipal Cutias/ Coordenadoria Regional Leste/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155909

## DECRETO Nº 4571 DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0591/2026**,

## RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2026, os termos do Decreto nº 3579, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6292, de 30 de setembro de 2016, que concedeu licença sem vencimento para acompanhar cônjuge, à servidora **Cecília Freitas de Araújo Mota**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109326-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 97, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155910

**DECRETO Nº 4572 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0006/2026-SAGEP/SEED**,

**R E S O L V E :**

Homologar a licença com vencimento da servidora **Fernanda Rocha Candeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Ciências, Classe C2, Padrão Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0110507-8-01, lotada na E. E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu de nível Mestrado Profissional, no Programa de Pós-Graduação em Biociências, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá-AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de junho de 2026 a 02 de dezembro de 2027.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155911

**DECRETO Nº 4573 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0006/2026-SAGEP/SEED**,

**R E S O L V E :**

Homologar a licença com vencimento do servidor **José Roberto Afonso Pantoja**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - 1º ao 5º ANO, sob o Cadastro nº 0040930-8-01, Classe C3, Padrão Nível Superior Licenciatura Plena/Professor Classe C - 40HS/Educação, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155912

**DECRETO Nº 4574 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Estabelece o expediente dos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, assim como o interesse de cada cidadão brasileiro no acompanhamento dos jogos que se iniciaram no dia 11 de junho de 2026;

**Considerando** o avanço da Seleção Brasileira à segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

**Considerando**, ainda, a necessidade de adequação dos serviços prestados pelos órgãos pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional deste Poder Executivo,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, que no dia 29/06 (segunda-feira), o expediente das repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, será das **08h00 às 12h00**.

**Art. 2º** Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 155914

**PORTARIA Nº 190/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0119/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento do servidor, **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, objetivando atender às demandas de serviço e assegurar o adequado desenvolvimento das ações institucionais planejadas no referido município, no período de 19 a 21.06.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 155867

**Gabinete da Vice-Governadoria****P O R T A R I A Nº 033/2026-GAB VICE-GOV**

**A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0037/2026 GAB/VICE-GOV-VICE-GOV,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores MAJ QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, CB QPPMC **Diego Ferreira de Almeida**, 3º SGT QPPMC **Ruan De Lima Saraiva**, **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete do Vice-Governador Subsídio-5 **Eliete Mendes Ferreira**, Assessor Técnico de Comunicação Nível II, Código CDS-GER/2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 15 a 17 de junho de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, em visita institucional à mina de extração CADAM/S.A, e participação no II SIMPEJA - Simpósio de Educação de Jovens e Adultos no IFAP campos Laranjal do Jari.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

**FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO**

Chefe de Gabinete Adj. do Vice-governador -Gest. e Log

Protocolo 155710

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº 081/2026 - GSI/GEA**

**O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria 077/2026 - GSI/GEA, publicada no Diário Oficial Nº 8679, de 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0047/2026/GSI, de 25 de junho de 2026 e seus anexos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar a prorrogação do período de viagem dos militares designados pela Portaria 077/2026 - GSI/GEA, que permaneceram no município de Laranjal do Jari - AP, até o dia 22 de junho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador

do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estava em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

**Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

**DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM**

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 155716

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 125/2026 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** os servidores relacionados abaixo a se deslocaram até a cidade de Camboriú/SC, no período de 11 a 15 de agosto de 2026, para participarem do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI - 2026):

- Marco Antonio Farias Monteiro (Coordenador de Auditoria);
- Eduardo Filipe De Souza Neves (Auditor de Controle Interno);
- Vera de Nazaré Ferreira Diniz (Auditora de Controle Interno);
- Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales (Auditora de Controle Interno).

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

**MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS**

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 155693

**PORTARIA Nº 126/2026 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Marco Antônio Farias Monteiro**

(Coordenador de Auditoria) para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo de Controlador Adjunto de Gestão, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, durante o impedimento do titular **João Carlos Chaves dos Santos**, que se afastará em razão de gozo de férias.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 155701

#### **PORTARIA Nº 127/2026 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

#### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de análise técnica da prestação de contas do Convênio nº 001/2014 - SEPLAN, firmado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e o Comando do Exército Brasileiro, referente ao Processo nº 28810.000213/2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes à Coordenadoria de Auditoria, para atuarem na análise e posterior emissão de parecer conclusivo acerca da prestação de contas do referido Convênio, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos:

- I - Angela Andreza Furtado de Oliveira - Auditora de Controle Interno;
- II - Kátia Socorro dos Santos Menezes - Auditora de Controle Interno;
- III - Ricardo Monteiro da Fonseca - Contador Federal.

**Art. 2º - A** Coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da servidora designada no inciso I.

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 155706

### **Procuradoria Geral**

#### **PORTARIA Nº 527/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 498/2026 - PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Elielton Valadares do Carmo**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**, código: CDS-2, durante as férias da titular **Larissa Bianca Luz Costa**, no período de **01 a 30 de julho do corrente ano**.

**Art. 2º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155677

#### **PORTARIA Nº 528/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 518/2026-PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Leandro da Costa Ferreira**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, durante as férias da titular **Sulamerica Barata Pires**, no período de **01 a 30 de julho de 2026**.

**Art. 2º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155678

#### **PORTARIA Nº 530/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 441/2026-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8674**, de **12.06.2026**, que **designou** a servidora **Eloise Shibayama Trindade**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2 para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, durante as férias do titular **Antonio Carlos Lamarão da Silva**, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155679

#### **PORTARIA Nº 531/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0928.0026/2026 UMP - PGE e a Portaria nº Portaria nº 833/2025-PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Pedro Henrique Pereira Cunha**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Antonio Carlos Lamarão da Silva**, no período de 06 a 20 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155680

#### **PORTARIA Nº 532/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0925.0008/2026 NAD - PGE e a Portaria nº 447/2026-PGE**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Clodoaldo Dias da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação - NAD/UT**, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação - NAD**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Denício Antonio Sarmiento Correia**, no período de 01 a 15 de julho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 155681

#### **PORTARIA Nº 001/2026-CG/PGE**

**A PROCURADORA-CORREGEDORA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 1º de julho de 2015, e pela Resolução nº 008/2026-CONSUP/PGE (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá),

**CONSIDERANDO** que o art. 21 da Resolução nº 008/2026-CONSUP/PGE prevê a realização de inspeção para verificação da organização administrativa das unidades submetidas à atuação da Corregedoria-Geral, do volume e das condições de trabalho, bem como de atividades específicas ou condutas funcionais, com o objetivo de assegurar a regularidade e a normalidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Autuação exarado nos autos do Procedimento de Inspeção instaurado pela Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PROCESSO Nº 0019.2837.0923.0003/2026 - CORREGEDORIA/PGE);

**CONSIDERANDO** as informações constantes especialmente dos OFÍCIOS N.º 070101.0077.2278.0003/2026-PLCC, N.º 070101.0077.4701.0029/2026 PLCC-CHEFIA e N.º 070101.0077.2278.0007/2026 PLCC - DRA. EDILENE CHAGAS FARIA - PGE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar a regularidade dos procedimentos administrativos e dos mecanismos de distribuição processual adotados no âmbito da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, bem como de colher informações que permitam avaliar a adequação dos controles existentes e eventual necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos institucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **INSPEÇÃO** no âmbito da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, com a finalidade de verificar:

I - a organização administrativa da unidade;  
II - o volume e as condições de trabalho existentes;  
III - os critérios e mecanismos de distribuição processual adotados;  
IV - os mecanismos de controle relacionados aos afastamentos legais dos Procuradores do Estado;  
V - a confiabilidade dos registros e relatórios extraídos do sistema de gestão processual utilizado pela instituição; e  
VI - demais aspectos correlatos que possam repercutir na regularidade, eficiência e normalidade dos serviços prestados pela unidade.

**Art. 2º** Os trabalhos de Inspeção serão conduzidos e coordenados pela Procuradora-Corregedora, com auxílios dos servidores Camila Gomes Cunha da Costa, Elizangela Ribeiro Fiel, Gilberto Santiago Ferreira Junior, Ivia Lorrana Borges Lima, Katia Simone da Silva Machado, Raynara Alencar Pinto Guerino e Roberta Sousa da Silva, todos lotados na Corregedoria-Geral.

**Art. 3º** O prazo para realização da Inspeção será, inicialmente, de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante decisão fundamentada da Procuradora-Corregedora, nos termos do art. 21, § 3º, da Resolução nº 008/2026-CONSUP/PGE.

**Art. 4º** A instauração desta Inspeção deverá ser comunicada à Chefia da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis em relação à data fixada para o início dos trabalhos, nos termos do art. 21, § 1º, da Resolução nº 008/2026-CONSUP/PGE.

**Art. 5º** No curso dos trabalhos poderão ser examinados processos judiciais e/ou administrativos, documentos e procedimentos de qualquer natureza, bem como entrevistados servidores e Procuradores na respectiva Setorial e, ainda, requisitados documentos, relatórios, informações e esclarecimentos às unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Estado e aos setores responsáveis pela administração e suporte dos sistemas informatizados utilizados pela instituição, sempre que necessários à adequada instrução da inspeção, tudo nos termos do art. 4º, inciso XV, e art. 21, § 2º, ambos da Resolução n.º 008/2026-CONSUP/PGE.

**Art. 6º** O procedimento de Inspeção observará o regime ordinário de publicidade aplicável aos atos da Administração Pública.

§ 1º Permanecerão submetidos a acesso restrito os documentos que contenham dados pessoais sensíveis, especialmente informações médicas, psicológicas ou relativas à saúde, protegidas pelo art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, pelo art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e pelos arts. 5º, inciso II, e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 2º A restrição de acesso prevista no parágrafo anterior alcançará exclusivamente os documentos e informações protegidos por sigilo legal, sem prejuízo da publicidade dos demais atos do procedimento.

**Art. 7º** Concluídos os trabalhos, será elaborado relatório circunstanciado contendo os fatos observados, as conclusões alcançadas e as recomendações eventualmente cabíveis, nos termos do art. 21, §4º, da Resolução nº 008/2026-CONSUP/PGE.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradora do Estado Corregedora, em 25 de junho de 2026.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA  
Procuradora do Estado Corregedora

Protocolo 155747

### **PORTARIA Nº 533/2026-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

**Considerando** as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

**Considerando** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

**Considerando** que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

**Considerando** que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR os Termos da PORTARIA Nº 425/2026-PGE**, publicada no DOE. Nº 8.565, de 03/16/2026, que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, a fim de alterar um dos plantonistas descritos nos itens VI da PORTARIA Nº 425/2026-PGE:

### **ONDE SE LÊ:**

**VI - Dia 27 e 28 de junho de 2026:**

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr<sup>a</sup>. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
- c) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto;
- d) Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

### **LEIA-SE:**

**VI - Dia 27 e 28 de junho de 2026:**

- a) Dr. Alexandre Martins Sampaio;  
b) Dr<sup>a</sup>. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;  
c) Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto;  
d) Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24, de junho de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 155633

## **Polícia Civil**

### **PORTARIA N.º 191, DE 23 DE JUNHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício 350101.0077.2158.0863/2026 DGPC/GAB - DGPC

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º REMOVER, de ofício**, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **24.02.2026: JOSÉ LEANDRO LUCIANO COSTA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 1106007, do município de Laranjal do Jari para Santana.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 155685

### **PORTARIA N.º 194, DE 23 DE JUNHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício 350101.0077.2158.0884/2026 DGPC/GAB - DGPC.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, sem implicação de qualquer ônus

adicional ou direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **12.06.2026: JOSÉ CARLOS DE MELO MENDONÇA JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9879374, do município de Oiapoque para o município de Amapá/AP.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 155686

### **PORTARIA N.º 196, DE 24 DE JUNHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **Ofício 350101.0077.2395.0279/2026 DGPC/GAB - DGPC**.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º REMOVER, de ofício**, com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **09.04.2026: KATIÚSCIA SILVA PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908738, do município de Santana/AP para Macapá/AP;

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 155687

### **PORTARIA N.º 198, DE 25 DE JUNHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n.º 066/93,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 050/2025-DD/CGPC, que apontam, em tese, que uma oficial investigadora de polícia, teria formulado acusações falsas em desfavor de outro policial civil, dando ensejo à instauração de procedimentos administrativos e judiciais,

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do**

**Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1014917, como membro.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei nº 066/93.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 155698

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 246/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 210/2026 e nº 222/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio dos Editais nº 210/2026 e nº 222/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o Capítulo 14 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à Fase.

II – Informar que a Investigação Social finalizará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

Macapá/AP, 22 de junho de 2026.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.680, de 22 de junho de 2026, págs. 48-49.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 246/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

| CLAS. | NOME                                                                    | RESULTADO   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 854   | JHUAN MENDES ARAÚJO<br>Processo Judicial nº 6000387-44.2026.8.03.0000   | RECOMENDADO |
| 1082  | SUELEN CORREA DE SOUSA<br>Processo Judicial nº 608776-98.2025.8.03.0001 | RECOMENDADO |



Cód. verificador: 884641482. Cód. CRC: 7EB8107  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.680, de 22 de junho de 2026, págs. 48-49.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 247/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE –  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocada por meio do EDITAL N° 228/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

II – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

Macapá/AP, 22 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 4650/2024

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado n° 8.680, de 22 de junho de 2026, págs. 50-51.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 247/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

| CLAS. | NOME                                                                     | EXAME PSICOLÓGICO                 | EXAME DE SAÚDE |              |            |          | INVESTIGAÇÃO SOCIAL | RESULTADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|---------------------|-----------|
|       |                                                                          | APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS | MÉDICO         | ODONTOLÓGICO | ALTURA (M) | SITUAÇÃO |                     |           |
| 1449  | THALITA MOURA DE SOUZA<br>Processo Judicial nº 6001862-35.2026.8.03.0000 | APTO                              | APTO           | APTO         | 1,60       | APTO     | RECOMENDADO         | APTO      |



Cód. verificador: 884639318. Cód. CRC: 84143AA  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



(\*) *República*



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 252/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE -  
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), em conformidade com as Atas das Comissões designadas para procederem às respectivas fases.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocado por meio do EDITAL Nº 231/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

IV – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CFSD/CBMAP.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 252/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO I**

| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME                                                                       | AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) |                                |               |                   |                               |                 |          |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|----------|
|       |           |                                                                            | Flexão na Barra Fixa                      | Resistência abdominal em 1 min | Natação 100 m | Corrida de 12 min | Flexão de Braços sobre o Step | Corrida de 50 m | SITUAÇÃO |
|       |           |                                                                            | ÍNDICES OBTIDOS                           |                                |               |                   |                               |                 |          |
| 1527  | 0025139c  | WILKER FERREIRA DE SOUZA<br>Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002 | APTO                                      | APTO                           | APTO          | APTO              | APTO                          | APTO            | APTO     |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 252/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO II**

| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME                                                                       | EXAME PSICOLÓGICO                 | EXAME DE SAÚDE |              |            |          | INVESTIGAÇÃO SOCIAL |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|---------------------|
|       |           |                                                                            | APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS | MÉDICO         | ODONTOLÓGICO | ALTURA (M) | SITUAÇÃO |                     |
| 1527  | 0025139c  | WILKER FERREIRA DE SOUZA<br>Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002 | APTO                              | APTO           | APTO         | 1,68       | APTO     | RECOMENDADO         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 252/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III

| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME                                                                       | ACF  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | SAÚDE | INVESTIGAÇÃO SOCIAL | RESULTADO |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|-------|---------------------|-----------|
| 1527  | 0025139c  | WILKER FERREIRA DE SOUZA<br>Processo Judicial Nº 6005795-10.2026.8.03.0002 | APTO | APTO                  | APTO  | RECOMENDADO         | APTO      |



Cód. verificador: 884639319. Cód. CRC: FCE167D  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N° 253/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -  
EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE  
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder às fases.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder às fases.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental, 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocado por meio do Edital n° EDITAL N° 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 e Atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

IV – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 253/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME                                                                       | EXAME DOCUMENTAL    | AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) |                                |               |                   |                               |                 |          |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|----------|
|       |           |                                                                            | SITUAÇÃO            | Flexão na Barra Fixa                      | Resistência abdominal em 1 min | Natação 100 m | Corrida de 12 min | Flexão de Braços sobre o Step | Corrida de 50 m | SITUAÇÃO |
|       |           |                                                                            |                     | ÍNDICES OBTIDOS                           |                                |               |                   |                               |                 |          |
| 1236  | 0016830a  | NOE NUNES COSTA DA COSTA<br>Processo Judicial nº 6002026-97.2026.8.03.0000 | APTO<br>CONDICIONAL | APTO                                      | APTO                           | APTO          | APTO              | APTO                          | APTO            | APTO     |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 253/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME                                                                       | EXAME PSICOLÓGICO                 | EXAME DE SAÚDE |              |            |          | INVESTIGAÇÃO SOCIAL |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|---------------------|
|       |           |                                                                            | APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS | MÉDICO         | ODONTOLÓGICO | ALTURA (M) | SITUAÇÃO |                     |
| 1236  | 0016830a  | NOE NUNES COSTA DA COSTA<br>Processo Judicial n° 6002026-97.2026.8.03.0000 | APTO                              | APTO           | APTO         | 1,60       | APTO     | RECOMENDADO         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 253/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III

| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME                                                                       | DOCUMENTAL          | ACF  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | SAÚDE | INVESTIGAÇÃO SOCIAL | RESULTADO           |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----------------------|-------|---------------------|---------------------|
| 1236  | 0016830a  | NOE NUNES COSTA DA COSTA<br>Processo Judicial nº 6002026-97.2026.8.03.0000 | APTO<br>CONDICIONAL | APTO | APTO                  | APTO  | RECOMENDADO         | APTO<br>CONDICIONAL |



Cód. verificador: 884641480. Cód. CRC: 4F4CBB7  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE –  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando Edital nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocada por meio do Edital nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

II – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

| CLAS. | NOME                                                                            | EXAME PSICOLÓGICO                 | EXAME DE SAÚDE |              |            |          | INVESTIGAÇÃO SOCIAL | RESULTADO |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|------------|----------|---------------------|-----------|
|       |                                                                                 | APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS | MÉDICO         | ODONTOLÓGICO | ALTURA (M) | SITUAÇÃO |                     |           |
| 1446  | VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO<br>Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001 | APTO                              | APTO           | APTO         | 1,62       | APTO     | RECOMENDADO         | APTO      |



Cód. verificador: 884641481. Cód. CRC: A54251A  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando as decisões proferidas nos autos dos Processos Judiciais nº 6041944-08.2026.8.03.0001 (3ª Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá), nº 6045302-78.2026.8.03.0001 (3ª Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá) e nº 6006830-05.2026.8.03.0002 (1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar aos candidatos que deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

## **2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF**

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

| DIA | TESTE                             | ÍNDICE                                    |
|-----|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| 1º  | Corrida de 12 (doze) minutos      | 2300 (dois mil e trezentos) metros        |
|     | Resistência Muscular Abdominal    | 32 (trinta e duas) repetições             |
|     | Flexão de Cotovelos na Barra Fixa | 5 (cinco) repetições                      |
| 2º  | Salto em Altura                   | 1,20 metros                               |
|     | Natação 100 (cem) metros          | 2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos |

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

| DIA | TESTE                             | ÍNDICE                               |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 1º  | Corrida de 12 (doze) minutos      | 2000 (dois mil) metros               |
|     | Resistência Muscular Abdominal    | 30 (trinta) repetições               |
|     | Flexão de Cotovelos na Barra Fixa | 1 (uma) Repetição                    |
| 2º  | Salto em Altura                   | 1,05 metros                          |
|     | Natação 100 (cem) metros          | 3 (três) minutos e 10 (dez) segundos |

**3. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.**

3.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

3.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

3.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

3.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

3.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

| CARACTERÍSTICA           | PARÂMETRO         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Controle Emocional       | Adequado          | Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.                                                                                                                           |
| Ansiedade                | Diminuída         | Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.                                                                                                                      |
| Impulsividade            | Diminuída         | Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.                                                                                                                             |
| Autoconfiança            | Adequada          | Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo                                                                                                |
| Resistência à Frustração | Adequada          | Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.                                                                                                    |
| Vulnerabilidade          | Adequada          | Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas. |
| Inteligência             | Mediana           | Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.                                                                                                          |
| Memória                  | Elevada           | Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.                                                                                                                                     |
| Agressividade            | Levemente Elevada | Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.                                                                                      |
| Adaptabilidade           | Elevada           | Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.                                                                                                                                                                             |
| Flexibilidade            | Elevada           | Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.                                                                                                                                                                              |
| Maturidade               | Adequada          | Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.                                                                                                                                                                                     |
| Responsabilidade         | Elevada           | Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.                                                                                                                                                                                       |
| Dinamismo                | Elevado           | Capacidade de desenvolver atividades intensas.                                                                                                                                                                                                              |
| Comunicação              | Adequada          | Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.                                                                                                                                                                                              |
| Sociabilidade            | Elevada           | Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas                                                                                                                                                                 |
| Fobias                   | Ausente           | Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.                                                                                    |
| Honestidade              | Adequado          | Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.                                                                                                                                                                                                        |

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

3.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

#### **4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VII- Avaliação dermatológica;

VIII- Cavidade oral.

4.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

4.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

4.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

4.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

4.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

4.12 Quando aplicado o item 4.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

4.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

## 5 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

5.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

5.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

5.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 7.4.1 e Anexo V deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

5.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 5.4.1.

5.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

5.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 7.4.2 e Anexo VI deste Edital.

5.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

5.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital;
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

6.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

6.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 7. DOS LOCAIS E DATAS

### 7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

|                                                                       |                |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.                                     |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                        | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: CONFORME ANEXO I                                                |                |               |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO I                                             |                |               |                |

### 7.2 Avaliação Psicológica:

**7.2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos**, prevista no item 3.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

|                                                                   |                |               |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE - DSAU  |                |               |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.                                 |                |               |
| BAIRRO: BEIROL                                                    | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL                              |                |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL   |                |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL |                |               |

**7.2.2 A realização da Entrevista Individual**, prevista no item 3.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

|                                                                    |                |               |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE - DSAU   |                |               |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.                                  |                |               |
| BAIRRO: BEIROL                                                     | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL                              |                |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL   |                |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL |                |               |

### 7.3 Exame de Saúde:

|                                                                        |                |               |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU |                |               |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.                                      |                |               |
| BAIRRO: BEIROL                                                         | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ |
| DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL                                   |                |               |
| HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL        |                |               |
| HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL      |                |               |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**7.4 Investigação Social**

**7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social**

|                                                                                                     |                |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA (DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA) |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.                                                                    |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                                                      | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL                                                                 |                |               |                |
| ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL                                                 |                |               |                |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL                                               |                |               |                |

**7.4.2 Entrevista Individual**

|                                                                                                     |                |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA (DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA) |                |               |                |
| ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.                                                                    |                |               |                |
| BAIRRO: BEIROL                                                                                      | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68902-030 |
| DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL                                                                |                |               |                |
| ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL                                                |                |               |                |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL                                              |                |               |                |

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

| 1º DIA: 09/07/2026 |           | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h |                                                                      |
|--------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 2º DIA: 10/07/2026 |           | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h |                                                                      |
| CLAS.              | INSCRIÇÃO | NOME                                                                                | NUMERAÇÃO DE PROVA<br>QUE DEVERÁ CONSTAR NA<br>CAMISETA DO CANDIDATO |
| 1692               | 0012893e  | ANA PAULA NASCIMENTO LEITE<br>Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001        | 389                                                                  |
| 1913               | 0017763f  | ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES*<br>Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001      | 586                                                                  |
| 2039               | 0007053b  | FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO*<br>Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002 | 085                                                                  |

*\*Em cumprimento as decisões judiciais, os candidatos de Classificação nº 1913 e 2039 deverão iniciar a realização da fase a partir do exercício de Flexão de Cotovelos na Barra Fixa.*



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO II - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

| <b>DATA: 08/07/2026</b> |                  | <b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h<br/>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min</b> |
|-------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLAS.</b>            | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                                                                                 |
| 1692                    | 0012893e         | ANA PAULA NASCIMENTO LEITE<br>Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001                |
| 1913                    | 0017763f         | ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES*<br>Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001              |
| 2039                    | 0007053b         | FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO*<br>Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

| DATA: 08/07/2026 |           | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min |
|------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | INSCRIÇÃO | NOME                                                                                |
| 1692             | 0012893e  | ANA PAULA NASCIMENTO LEITE<br>Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001        |
| 1913             | 0017763f  | ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES*<br>Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001      |
| 2039             | 0007053b  | FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO*<br>Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

| DATA: 16/07/2026 |           | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h |
|------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | INSCRIÇÃO | NOME                                                                                |
| 1692             | 0012893e  | ANA PAULA NASCIMENTO LEITE<br>Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001        |
| 1913             | 0017763f  | ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES*<br>Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001      |
| 2039             | 0007053b  | FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO*<br>Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002 |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

| <b>DATA: 06/07/2026</b> |                  | <b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h<br/>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min</b> |
|-------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLAS.</b>            | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                                                                                 |
| 1692                    | 0012893e         | ANA PAULA NASCIMENTO LEITE<br>Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001                |
| 1913                    | 0017763f         | ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES*<br>Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001              |
| 2039                    | 0007053b         | FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO*<br>Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002         |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,  
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**ENTREVISTA**

| DATA: 20/07/2026 |           | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h<br>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min |
|------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAS.            | INSCRIÇÃO | NOME                                                                                |
| 1692             | 0012893e  | ANA PAULA NASCIMENTO LEITE<br>Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001        |
| 1913             | 0017763f  | ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES*<br>Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001      |
| 2039             | 0007053b  | FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO*<br>Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002 |



Cód. verificador: 884643679. Cód. CRC: B1323E0

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

**a.** De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Com quem residiu? \_\_\_\_\_

**b.** De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Com quem residiu? \_\_\_\_\_

**c.** De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ -

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

**12.** Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

**13.** Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

**a.** Nome: \_\_\_\_\_

**b.** RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

**c.** Endereço: \_\_\_\_\_

**d.** Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

**14.** Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

**15.** Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

**16.** Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

**a.** Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_

**c.** Função que exerce: \_\_\_\_\_

**d.** Salário: \_\_\_\_\_

**17.** Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

**18.** Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

| Grau de parentesco: | Nome Completo: | RG:<br><br>CPF: | a) Endereço<br>b) Profissão<br>c) Idade<br>d) Vivo ou Morto |
|---------------------|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|
|                     |                |                 | a) _____<br>b) _____<br>c) _____<br>d) _____                |
|                     |                |                 | a) _____<br>b) _____<br>c) _____<br>d) _____                |
|                     |                |                 | a) _____<br>b) _____<br>c) _____<br>d) _____                |

Rubrica do candidato

|  |  |  |           |
|--|--|--|-----------|
|  |  |  | a) _____. |
|  |  |  | b) _____. |
|  |  |  | c) _____. |
|  |  |  | d) _____. |
|  |  |  | a) _____. |
|  |  |  | b) _____. |
|  |  |  | c) _____. |
|  |  |  | d) _____. |
|  |  |  | a) _____. |
|  |  |  | b) _____. |
|  |  |  | c) _____. |
|  |  |  | d) _____. |
|  |  |  | a) _____. |
|  |  |  | b) _____. |
|  |  |  | c) _____. |
|  |  |  | d) _____. |

Rubrica do candidato

**20.** Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

| <b>Nome:</b> | <b>RG N.º</b> | <b>Data de Nascimento</b> | <b>Onde e com quem reside</b> |
|--------------|---------------|---------------------------|-------------------------------|
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |
|              |               |                           |                               |

## INFORMAÇÃO PESSOAL

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_

22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_

c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

| <b>Posto ou Graduação</b> | <b>Nome Completo</b> | <b>Endereço</b> | <b>Grau de parentesco</b> | <b>Situação atual*</b> |
|---------------------------|----------------------|-----------------|---------------------------|------------------------|
|                           |                      |                 |                           |                        |
|                           |                      |                 |                           |                        |
|                           |                      |                 |                           |                        |
|                           |                      |                 |                           |                        |
|                           |                      |                 |                           |                        |
|                           |                      |                 |                           |                        |

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

#### **D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
b. Justiça Trabalhista? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
c. Justiça Criminal? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
d. Justiça Militar?..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( ) **Sim** ( ) **Não**.  
f. Juizado de Pequenas causas? ..... ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

##### **Processo I**

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato?\_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum\_\_\_\_\_

d. Bairro\_\_\_\_\_ e. Cidade\_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo:\_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?\_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

---

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ b. Data: \_\_\_\_\_

c. Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

d. Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

30. Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

## E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ **b.** Cia: \_\_\_\_\_**c.** Endereço: \_\_\_\_\_**d.** Cidade: \_\_\_\_\_ **e.** Estado: \_\_\_\_\_ **f.** CEP: \_\_\_\_\_**g.** Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**i.** Motivo da baixa: \_\_\_\_\_**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

| Período em que cursou | Curso | Série | <b>a)</b> Escola<br><b>b)</b> Endereço<br><b>c)</b> Cidade/Estado |
|-----------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------|
|                       |       |       | a) _____<br>b) _____<br>c) _____                                  |
|                       |       |       | a) _____<br>b) _____<br>c) _____                                  |
|                       |       |       | a) _____<br>b) _____<br>c) _____                                  |
|                       |       |       | a) _____<br>b) _____<br>c) _____                                  |
|                       |       |       | a) _____<br>b) _____<br>c) _____                                  |

**G – OUTRAS INFORMAÇÕES****34.** Você é motorista habilitado (a)? ( ☐ ) **Sim** ( ☐ ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_**b.** Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ **c.** Data da expedição: \_\_\_\_\_**d.** Local da expedição: \_\_\_\_\_ **e.** Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: \_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: \_\_\_\_\_

**37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Letra de Forma/Caixa alta

## PORTARIA Nº 1208/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0301.0007/2026**,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Cesar Santos da Costa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Demandas Judiciais, Impactos e Estatísticas de Folha de Pagamento/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador da Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, afastado por motivo de licença para acompanhar cônjuge em tratamento de saúde, no período de **22/06/2026 a 10/07/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155785

## PORTARIA Nº 1209/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0336.0005/2026**,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Priscila Marcelle Pontes Oliveira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento aos Usuários/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Corporativos/SEAD, Código CDS-3, durante o afastamento do titular **João Paulo Belo da Costa**, que se encontra afastado por motivo de férias, no período de **19/06/2026 a 03/07/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155786

## PORTARIA Nº 1210/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

**GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2518/2026**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação do servidor **Edgar Coelho Pinheiro**, Servidor pertencente ao Quadro Efetivo do Estado do Amapá, Especialista de nível em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, Matrícula nº 0097402-1-01, durante o afastamento do titular **André Marcel dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo - Financeira, Código FGI-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá que se encontrará afastado por motivo de férias, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155788

## PORTARIA Nº 1211/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2479/2026**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Eloise Shibayama Trindade**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Antonio Carlos Lamarão da Silva**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **06/07/2026 a 20/07/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155789

## PORTARIA Nº 1212/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2537/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Jessica Caroline Brasil da Silva Fonseca**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Padronização de Documentos/SECCOMPRAS, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Aracelia Trindade Gomes**, afastada para participar do Curso de capacitação sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.122/2021, em João Pessoa/PB, no período de **15/06/2026 a 20/06/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155791

**PORTARIA Nº 1213/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0283.0006/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Luiz Carlos De Souza Palmerim**, ocupante do cargo de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular **Thais Monteiro de Souza**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/06/2026 a 30/03/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155792

**PORTARIA Nº 1214/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o

conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0002/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **30% (trinta por cento)** a servidora **STEFANE SANTOS CORREA**, matrícula nº **0105801-0-01**, ocupante do cargo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura**, integrante do Grupo de Produção, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, em razão da conclusão do **Curso de Doutorado em Zootecnia**, realizado na Universidade Estadual de Maringá - PR, com efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155793

**PORTARIA Nº 1215/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2863.1593.0002/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Márcia Cristina de Góes Pereira**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade/ Unidade de Abastecimento/Coordenadoria de Logística de Transportes/Diretoria Administrativa Financeira/RURAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Logística de Transportes/Diretoria Administrativa Financeira/RURAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Áureo Almeida Setúbal**, afastado em razão de licença para tratamento de saúde, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155795

**PORTARIA Nº 1216/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0154/2025**,

**R E S O L V E:**

Homologar a Renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da servidora **Dayana Lobato Muniz**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 0099451-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 11 de outubro de 2025, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155797

**PORTARIA Nº 1217/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0265/2026**,

**CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 5.900, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 01 de junho de 2026.

**R E S O L V E:**

Lotar a servidora **Sonia Maria de Matos Dias**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3541830, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155798

**PORTARIA Nº 1218/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2863.1851.0004/2026**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Diana Lima Barreto**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenação de Gestão de Unidades Hospitalares/SESA, Código CDS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar/SESA, Código CDS-4/Subsídio, durante o impedimento do titular **Diego Silva Conrado**, afastado para o cumprimento de agenda institucional e participação em atividades na Câmara Técnica de Segurança do Paciente do CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), em Brasília/DF, no período de **28/04/2026 a 30/04/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155799

**PORTARIA Nº 1219/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2863.1851.0005/2026**,

**R E S O L V E:**

Homologar a designação da servidora **Diana Lima Barreto**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenação de Gestão de Unidades Hospitalares/SESA, Código CDS-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar/SESA, Código CDS-4/Subsídio, durante o impedimento do titular **Diego Silva Conrado**, afastado para o cumprimento de agenda institucional e participação em atividades promovidas pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), em Brasília/DF, no período de **15/06/2026 a 18/06/2026**.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 155801

**Secretaria de Compras e Licitações****PORTARIA Nº 085/2026-GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 320102.0077.533 7.0600/2026-SECCOMPRAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a alteração do período de férias da servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, matrícula nº 1003760-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Agente de Contratação, CDS-4, lotada na Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, anteriormente programado para o período de 19/10/2026 a 17/11/2026, para o período de 13/10/2026 a 11/11/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 155781

**PORTARIA Nº 086/2026-GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **SUSPENDER** as férias da servidora **DARLEN PAES DE CASTRO**, matrícula nº 1002774-2, concedidas por meio da Portaria nº 080/2026-GAB/SECCOMPRAS, de 15 de junho de 2026, referentes ao período de usufruto de 29/06/2026 a 13/07/2026, em razão da necessidade de permanência da servidora em exercício para atendimento das demandas institucionais desta Secretaria.

**Art. 2º** O período suspenso será usufruído em data oportuna, a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço e a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 155807

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025-SECCOMPRAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00026/SECCOMPRAS/2024.

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 002/2025-SECCOMPRAS/AP.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 035/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

**1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.**

**2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 27/06/2026 a 26/06/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.**

**3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DLB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81.**

**SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e DLB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br) e [clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br) ou consulta no sítio eletrônico [www.siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 155749

**Secretaria de Comunicação****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO POR EXCEPCIONALIDADE AO CONTRATO Nº 003/2021-SECOM**

**PARTES: CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR**

INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO AMAPÁ - SECOM/GEA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA ME CNPJ Nº 10.990.394/0001-26 COMO CONTRATADA.

**DA FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo tem respaldo legal no Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93; e o Artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/1993, posteriores alterações, no PROCESSO Nº 37.000.032/21-SECOM, bem como nos termos das cláusulas e condições ratificadas do contrato vigente e condições seguintes deste Instrumento.

**DO OBJETO:** Presente termo aditivo tem como objeto o 5º TERMO ADITIVO por excepcionalidade ao Contrato Nº 003/2021-SECOM, tem por aquisição de material gráfico, visando atender às necessidades do Secretaria de Estado da Comunicação- SECOM.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** o valor estimável é de para **R\$ 7.252.215,31 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e um centavos)**, para sua devida execução.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0G101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO. Programa de trabalho: 1.0 9.101.24.131.0094.2531, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste 5º TERMO ADITIVO será **excepcionalmente** por 12 meses, a contar do dia **25/06/2026 a 26/06/2027**, salvo cláusula de excepcionalidade,

**DA CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL-** Em caráter excepcional e devidamente justificado, com fulcro no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do presente contrato de 12 meses, período estritamente necessário para a conclusão do novo certame licitatório destinado à substituição deste,

Ratificam- se todas as demais cláusulas contratuais, para que surtem os devidos efeitos jurídicos.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026  
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 4361/2025-GEA

Protocolo 155713

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****P O R T A R I A Nº 439/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3588.0002/2026 de 27 de janeiro de 2026.

**R E S O L V E:**

Substituir o servidor **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, matrícula nº **100.25.36-7** e designar o servidor **DHONY SOARES LOBATO**, Ger. Núc. Mercado e Comercialização, matrícula nº 1002270-8 para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 007/2023-SDR, TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, que trata de prestação de serviços de limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo e aluguel de container para remoção de entulho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 155773

**Secretaria de Desporto e Lazer****PORTARIA Nº 64/2026 - GAB/SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA**, CNPJ nº 41.864.886/0001-07, em parceria no **Termo de Fomento 0030/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“REALIZAÇÃO DE PROJETO FUTSAL AMAPÁ - TORNEIOS E CONGRESSO ESPORTIVO”**, o servidor:

• OLIVALDO ATAIDE NUNES /MEMBRO DA COMISSÃO

**PORTARIA Nº 65/2026 - GAB/SEDEL**

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA, CNPJ nº 41.864.886/0001-07**, em parceria no **Termo de Fomento 0030/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“REALIZAÇÃO DE PROJETO FUTSAL AMAPÁ - TORNEIOS E CONGRESSO ESPORTIVO”**, o servidor:

• GESSYCA DA SILVA ANDRADE /GESTOR DA PARCERIA

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de junho de 2026.  
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA  
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer  
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 155702

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO FORTE ABRAÇO, CNPJ nº 54.474.544/0001-14**, em parceria no **Termo de Fomento 0031/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO”**, o servidor:

• MARIA ELITE FERREIRA SANTOS /MEMBRO DA COMISSÃO

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização

preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 3º** Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **INSTITUTO FORTE ABRAÇO**, CNPJ nº 54.474.544/0001-14, em parceria no **Termo de Fomento 0031/2026/SEDEL** que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **“7ª CORRIDA DE SÃO TIAGO”**, o servidor:

• YAANA BARBOSA PINHEIRO /GESTOR DA PARCERIA

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 155703

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 290/2026 - SAGEP/SEED

#### A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.14639/2025 - SFE-SEED de 02 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei nº 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201

do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** a renovação da transferência de município concedida através da Portaria nº 599/2025 - SAGEP/SEED de 23 de julho de 2025, a pedido e sem ônus para o Estado, ao servidor **LETÍCIA TORRES GRASSO**, matrícula nº 0988332-0-01, Pedagoga, Classe 4C1/01, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Laranjal do Jari /Rural e Urbana, conforme Decreto nº 0370/2024, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá-AP.

**Parágrafo único** - A transferência tem como prazo final o ano letivo do respectivo ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 155719

### PORTARIA Nº 056/2026 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1323.0032/2026 NEES - SEED

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **ALICIENE NUNES DA SILVA** (Chefe da Unidade de Apoio às Escolas) **DANIELE BRASÃO GOMES NUNES** (Professora) **NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA** (Gerente do Núcleo de Educação Especial) da sede de suas atribuições do Município de Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande, no período de **08 a 09** de abril de 2026, para participar de encontro formativo para os profissionais que atuam na Educação Especial dos municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande **com ônus ao Estado**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de março de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 155720

PORTARIA Nº 064/2025 - SAGEP/SEED

EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.833.108/001- 19.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1321.0019/2026 NEC - SEED

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.  
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Decreto nº 3859/2026-GEA  
CONTRATANTE

Protocolo 155724

RESOLVE:

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                                                                      |                                                               |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Interessado: Centro de Ensino Flórence - CEF                                                                                         |                                                               | UF: AP                  |
| Assunto: Solicitação de Recredenciamento de Autorização de Funcionamento                                                             |                                                               |                         |
| Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Juvenal Gomes de Almeida Junior |                                                               |                         |
| Relatora ou Relator ou Reladoras ou Relatores: Marcelus Clei da Silva Buraslan                                                       |                                                               |                         |
| Processo ou Documento: Processo 0040.0643.2122.0001/2025 - PROT/CEE                                                                  |                                                               |                         |
| Parecer ou Documento: CEPES/CEE nº 037/2026                                                                                          | Plenária: Câmara de Educação Profissional e Educação Superior | Aprovado em: 21/05/2026 |

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **Clausiane da Silva Nunes** (Coordenadora do Programa Escola da Terra pela SEED) **Eliana Barbosa Lourenço** (Gerente do Núcleo de Educação do Campo) **Edvana Keila Costa Quaresma** (Tutora do Programa) **Alzira Caroline Ribeiro de Souza**, (Tutora do Programa) que se deslocarão aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no dia **09/03/2026**, com o objetivo de participar da construção da Agenda de Formação do Programa Escola da Terra, em ação conjunta com a UNIFAP e as Secretarias Municipais de Educação, ocasião em que serão definidos o local de realização da formação (escola polo), a logística de deslocamento dos cursistas, bem como alimentação e hospedagem **Sem ônus ao Estado**.

II. HISTÓRICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Trata-se de análise do Processo nº 0040.0643.2122.0001/2025 - PROT/CEE, autuado neste Conselho Estadual de Educação - CEE, referente ao pedido de Recredenciamento de Autorização de Funcionamento do CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE - CEF, mantido por B B R COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.310.181/0001-13, com sede localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1066, Bairro Central, Município de Macapá-AP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

O pedido teve origem no Ofício nº 200/2024-CEF, protocolado neste Conselho em 20 de setembro de 2024, no qual a instituição solicita o recredenciamento de autorização de funcionamento, apresentando justificativas acerca das dificuldades enfrentadas para renovação de documentos obrigatórios junto aos órgãos fiscalizadores e administrativos competentes.

Macapá - AP, 09 de março de 2026.  
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 155721

A instituição informa possuir mais de 21 (vinte e um) anos de atuação educacional no Estado do Amapá, desenvolvendo atividades voltadas à educação profissional, ensino fundamental, ensino médio e educação superior, destacando ainda possuir sede própria desde o ano de 2017.

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2022 - NCC/SEED

Nos autos constam documentos institucionais relevantes, dentre eles a Portaria nº 001/2018-CEF, que dispõe sobre a criação do Centro de Ensino Flórence, definindo sua finalidade educacional e objetivos institucionais, bem como documentos comprobatórios de regularidade constitutiva da mantenedora.

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais da Administração Pública, retifica-se o erro de digitação no PLANO DE APLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2022-NCC/SEED, firmado com a Empresa MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS, publicado no DOE nº 8.605, de 02 de março de 2026, página 36; Processo Administrativo nº 0021.0465.1373.0006/2023.

ONDE SE LÊ:

Em prosseguimento à tramitação processual, o Gabinete da Presidência deste Conselho encaminhou os Ofícios nº 280102.0076.2120.0628/2024 e nº

Plano de Aplicação dos Recursos a serem repassados pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022- NCC/SEED/AP, celebrado com a Empresa MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.833.108/001- 19.

LEIA-SE:

Plano de Aplicação dos Recursos a serem repassados pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para fazer face ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022- NCC/SEED/AP, celebrado com a Empresa MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÕES E

280102.0076.2120.0629/2024 à mantenedora e à direção da instituição, respectivamente, informando acerca da necessidade de apreciação do pleito no âmbito deste Conselho.

Posteriormente, o processo foi submetido à análise documental pela Assessoria Técnica e pelo Setor de Triagem deste Conselho Estadual de Educação, ocasião em que foram identificadas pendências documentais, especialmente relacionadas às certidões negativas, alvará municipal, laudo da Vigilância Sanitária e laudo técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

A instituição, regularmente notificada por meio do Ofício nº 280102.0076.2120.0164/2025 - GAB. PRES/CEE, apresentou resposta através do Ofício nº 0058/2025, protocolado sob Documento Externo nº 280102.0068.2122.0166/2025 - PROT/CEE, encaminhando parte das documentações pendentes e informando que os demais documentos se encontravam em tramitação junto aos órgãos responsáveis.

Consta ainda nos autos a Certificação Precária nº 336/2025 de Vistoria de Alvará de Funcionamento, expedida pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico - DISCIP/CBMAP, válida até 27 de julho de 2025, atestando que o estabelecimento se encontra em conformidade com as exigências de prevenção contra incêndio e pânico previstas na legislação estadual e atos administrativos pertinentes.

### III. ANÁLISE DO MÉRITO

O presente processo deve ser analisado à luz da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, das normas emanadas do Conselho Nacional de Educação - CNE, bem como da Resolução nº 064, de 11 de março de 2014 - CEE/AP, que disciplina os procedimentos relativos ao credenciamento, credenciamento, autorização e supervisão das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Amapá.

Da análise dos autos, se verifica inicialmente que o CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE apresenta histórico consolidado de atuação educacional no Estado do Amapá, desenvolvendo atividades voltadas à formação educacional e profissional, especialmente na área da educação técnica e profissionalizante, desempenhando relevante papel social na formação de recursos humanos e na inclusão educacional da comunidade local.

Observa-se que a instituição demonstrou regular constituição jurídica, finalidade educacional compatível com a legislação vigente, estrutura organizacional definida e compromisso institucional voltado ao desenvolvimento da educação, pesquisa e extensão, conforme descrito em seus atos constitutivos.

Quanto às pendências inicialmente apontadas pela Assessoria Técnica, se verifica que a instituição não

permaneceu inerte, tendo apresentado justificativas plausíveis e documentalmente fundamentadas acerca das dificuldades encontradas para obtenção dos documentos exigidos pelos órgãos externos de controle e fiscalização.

No tocante ao laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, se verifica que a instituição apresentou Certificação Precária nº 336/2025, emitida pela DISCIP/CBMAP, documento que atesta o cumprimento das exigências mínimas relativas à segurança contra incêndio e pânico, inclusive com a formalização de Termo de Compromisso para adequações complementares.

Cumprе salientar que o caráter precário da certificação apresentada não inviabiliza, por si só, o prosseguimento do pleito, sobretudo considerando que a própria autoridade competente reconheceu a conformidade mínima das condições de segurança da edificação, autorizando seu funcionamento mediante acompanhamento técnico e cumprimento das adequações pactuadas.

Além disso, se verifica que as dificuldades apontadas pela instituição decorreram, em grande medida, de alterações procedimentais promovidas pelos órgãos responsáveis pela emissão dos licenciamentos, especialmente no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, que implantou novo sistema eletrônico de tramitação processual e promoveu atualização das normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico.

Registre-se ainda que a instituição demonstrou boa-fé administrativa durante toda a tramitação processual, mantendo diálogo permanente com este Conselho, respondendo às notificações expedidas e encaminhando documentos comprobatórios das providências adotadas para regularização das pendências apontadas.

No âmbito do Direito Administrativo Educacional, deve prevalecer o princípio da razoabilidade e da continuidade do serviço educacional, sobretudo quando se trata de instituição com comprovada atuação social e sem registro nos autos de irregularidades pedagógicas que comprometam a oferta educacional.

Dessa forma, considerando:

- a regular constituição jurídica da mantenedora;
- o histórico institucional consolidado;
- a relevância social da instituição para o Sistema Estadual de Ensino;
- a demonstração de adoção de providências para saneamento das pendências;
- a apresentação de documentação comprobatória parcial das exigências formuladas;
- e a inexistência de óbices pedagógicos ou administrativos insanáveis.

Esta Relatoria entende estarem presentes os requisitos

mínimos necessários para o deferimento do pleito, com as devidas condicionantes legais e administrativas.

#### **IV. VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, na Resolução nº 064/2013, e demais normas aplicáveis ao Sistema Estadual de Ensino, esta Relatoria se manifesta a favor do Recredenciamento de Autorização de Funcionamento do CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE - CEF, mantido por B B R COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.310.181/0001-13, sediado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1066, Bairro Central, Município de Macapá-AP.

O recredenciamento fica condicionado:

1. a manutenção das condições pedagógicas, administrativas e estruturais da instituição;
2. a apresentação, perante este Conselho Estadual de Educação, das atualizações dos documentos vencidos ou em tramitação junto aos órgãos competentes;
3. ao cumprimento integral das exigências constantes nos laudos técnicos expedidos pelos órgãos de fiscalização;
4. a observância contínua das normas emanadas do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Amapá.

É como voto.

Em Macapá-AP, 21 de maio de 2026.

MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN  
Relator

#### **V. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR aprova, e adota como seu, o VOTO do Relator.

Favoráveis, a Conselheira: Bianca Maria de Souza Rigamonti; e, os Conselheiros: José Wellington Ferreira, Luizel Simões de Brito, Marcelus Clei da Silva Buraslan e Otaniel Mota Rodrigues.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 21 de maio de 2026.

Protocolo 155683

#### **RESOLUÇÃO 095/2026 - CEE/AP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova o recredenciamento do Centro de Ensino Flórence - CEF, localizado no Município de Macapá, Estado do Amapá, para oferta de cursos integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no

artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e ainda, o que consta na Resolução CEE nº 064/2013, de 11 de março de 2014, e considerando o Processo nº 0040.0643.2122.0001/2025 - PROT/CEE/AP, bem como no Parecer CEPES/CEE/AP nº 37/2026,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o recredenciamento do Centro de Ensino Flórence - CEF, mantido por B B R Costa Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.310.181/0001-13, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1066, Bairro Central, Município de Macapá - AP, para oferta de cursos integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

**Art. 2º** O recredenciamento fica condicionado:

- I - à manutenção das condições pedagógicas, administrativas e estruturais da instituição;
- II - à apresentação, perante o Conselho Estadual de Educação, das atualizações dos documentos vencidos ou em tramitação junto aos órgãos competentes;
- III - ao cumprimento integral das exigências constantes nos laudos técnicos expedidos pelos órgãos de fiscalização;
- IV - à observância contínua das normas emanadas do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do seu funcionamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 155684

#### **Secretaria de Fazenda**

**( P ) Nº 100/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0044/2026 COTEPE - SEFAZ.

#### **R E S O L V E:**

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, no período de 24/06 a 05/07/2026, a fim de participarem da Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS, da 53ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 201ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

- ROBLEDO GREGORIO TRINDADE - Fiscal da Receita Estadual;
- MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA - Fiscal da

Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 155689

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 025/2026

PROCESSO Nº 28730.0021942019-0  
RECURSO OFÍCIO: Nº 005/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 55/2019-46  
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP  
REC.: ARMAZEM SANTA MARIA LTDA.  
CAD-ICMS: 03.028269-1  
CNPJ/MF: 07.171.252/0001-22  
AV. TREZE DE SETEMBRO, 2170, BURITIZAL.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
CONS. ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA.  
DATA DO JULGAMENTO: 29/06/2026, 9H.  
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO,

MACAPÁ/AP, 25 DE JUNHO DE 2026.  
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 155782

### Secretaria de Meio Ambiente

#### PORTARIA Nº 0183/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa dos procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado objeto do Processo nº 0037.0332.2002.0136/2024-GAB/SEMA;  
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de suspender os efeitos da Portaria nº 0005/2025 - SEMA/AP, até ulterior decisão da administração;  
CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa e da boa governança pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender os efeitos da Portaria nº 0005/2025 - SEMA/AP, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 8.328, que instituiu a comissão encarregada de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, conduzir e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 2º** A suspensão de que trata essa Portaria produzirá efeitos a contar de 31 de maio de 2025.

**Art. 3º** A suspensão permanecerá vigente até ulterior manifestação da autoridade competente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2026.  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 155783

#### PORTARIA Nº 0190/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025;e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0474/2026 GABINETE - SEMA, de 22 de junho de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Secretária Adjunta da Área Técnica; **MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente; **3º SGT QPPMC BILLY MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO** e **CAP QOPMC ALEX PEREIRA AFONSO** - Agentes de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 19/06/2026, com o objetivo de prestar apoio técnico à ocorrência envolvendo a queda de um caminhão na ponte da comunidade de Água Fria; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de junho de 2026.  
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 155784

#### PORTARIA Nº 0194/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**,

nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0075/2026 GEDOF - SEMA, de 22 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ROMULO FREIRE RODRIGUES** e **HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE** - Analistas de Meio Ambiente / Gerentes Setoriais de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Mazagão, Porto Grande e Tararugalzinho-AP, no período de 24 a 28/06/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia em Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS); e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 155787

**PORTARIA Nº 0195/2026-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0074/2026 GEDOF - SEMA, de 22 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JORGE LIMA DOS SANTOS** - Assessor Técnico - Nível II; **FABIO SILVA GONÇALVES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO** - Assessor Técnico - Nível III; **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no período de 29/06 a 03/07/2026, com o objetivo de realizar vistoria prévia em Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), localizado no Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Maracá; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA

TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 155796

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 079/2026 - SEPLAN**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o Processo nº 0011.2398.0657.0001/2026 - (CAF-N.A.) U.C.A./SEPLAN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2026-SEPLAN e a Empresa NP -TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de serviços de disponibilização de acesso ao Sistema Banco de Preços em ambiente Web, com 01 (um) acesso simultâneo para até 03 (três) usuários, destinado a atender as necessidades técnicas da Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações (CGCC) da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

**Gestor Titular do Contrato:**

Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01

**Gestor Suplente:** Idinaldo José Mendes - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula: 1001851-4-01;

**Fiscal Titular:**

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro - Técnico em Informática, matrícula nº 0034344-7-01;

**Fiscal Suplente:**

Vitor Brito da Costa - Assistente Administrativo, matrícula nº 0970009-9-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026,  
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 155695

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 004/2026 - CGCC  
- SEPLAN**

**PROCESSO Nº 0011.2398.0657.0001/2026 (CAF-N.A.)  
U.C.A./SEPLAN**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na

disponibilização de ferramenta Banco de Preços em ambiente web, com 01 (uma) licença para até 03 (três) usuários, destinada à realização de pesquisas de preços em bases de dados nacionais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - Administração Geral.

**Programa:** 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora.

**Ação:** 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN

**Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

**Disponibilidade:** R\$11.580,00.

**VALOR:** R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta Banco de Preços em ambiente web, destinada a apoiar as atividades de pesquisa de preços realizadas no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP.

A utilização de ferramenta tecnológica especializada para pesquisa de preços revela-se essencial para garantir maior segurança técnica, confiabilidade e padronização metodológica na formação dos valores estimados das contratações públicas, especialmente diante das exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelos normativos que disciplinam a fase preparatória dos processos de contratação.

Atualmente, as pesquisas de preços constituem etapa fundamental para a adequada instrução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, exigindo o acesso a múltiplas fontes de dados confiáveis e atualizadas. Nesse contexto, o uso de plataforma especializada permite a realização de pesquisas de mercado mais abrangentes, com acesso a bases de dados de contratações públicas realizadas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como a relatórios técnicos que auxiliam na composição da cesta de preços e na justificativa dos valores estimados.

Além disso, a utilização da ferramenta Banco de Preços contribui para a otimização das atividades desempenhadas pelo Núcleo de Pesquisa de Preços - NPP, reduzindo o tempo despendido na coleta manual de informações, aumentando a confiabilidade dos dados obtidos e mitigando riscos de inconsistências ou questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Assim, a contratação da referida solução tecnológica mostra-se necessária para assegurar maior eficiência administrativa, transparência e segurança jurídica na

condução das contratações públicas realizadas por esta Secretaria.

## 2. ENQUADRAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de bens ou contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

No caso em análise, a contratação pretendida refere-se à utilização da ferramenta denominada Banco de Preços, desenvolvida e comercializada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., cuja exclusividade de desenvolvimento e comercialização encontra-se comprovada por meio de documentação apresentada nos autos, incluindo certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, que atesta ser a referida empresa a única detentora dos direitos autorais e de comercialização da solução em todo o território nacional.

A ferramenta apresenta funcionalidades específicas voltadas ao apoio às atividades de pesquisa de preços no setor público, tais como acesso a ampla base de dados de contratações públicas, filtros avançados de pesquisa, geração de relatórios técnicos, histórico de preços e integração com diversas fontes oficiais de informação, recursos que contribuem significativamente para a adequada formação dos valores estimados das contratações.

Dessa forma, a documentação acostada aos autos comprova que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. é a única desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização da ferramenta Banco de Preços em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade e certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição exigida pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

## 3. CONCLUSÃO

Considerando os elementos constantes nos autos, conclui-se que a contratação pretendida encontra respaldo jurídico no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, restando caracterizada a inviabilidade de competição em razão da exclusividade da solução tecnológica e da empresa fornecedora.

A contratação revela-se necessária para fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP, proporcionando maior eficiência, segurança metodológica e confiabilidade às pesquisas de preços que subsidiam a fase preparatória dos processos de contratação.

Ademais, o valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados pela empresa fornecedora para a disponibilização da ferramenta, conforme proposta comercial juntada aos autos.

Assim, manifesta-se favoravelmente à contratação direta da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, para disponibilização da ferramenta Banco de Preços em

ambiente web, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do processo.

Macapá, 25 de junho de 2026.

Elaborado por:

Kennedy Vasconcelos Campos

Coordenador de Gestão de Compras e Contratações  
- CGCC/SEPLAN

Decreto nº 0540/2026 - GEA

Aprovado por:

Jucinete Carvalho de Alencar

Secretária de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP

Decreto nº 0161 de 09 de janeiro de 2026

Protocolo 155697

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026.

|                                             |                     |           |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------|
| <b>Processo</b>                             | <b>Prodoc</b>       | <b>nº</b> |
| <b>0011.2398.0657.0001/2026-SEPLAN</b>      | <b>CONTRATANTE:</b> |           |
| <b>Secretaria de Estado do Planejamento</b> |                     |           |

**CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ 07.797.967/0001-95 Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente web.

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação e na Justificativa de Contratação Direta por Inexigibilidade; e tem como fundamento legal no Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir e em conformidade ao Parecer Jurídico nº 330/2026-PLCC/PGE/AP, de autoria do Procurador Drº Rodrigo Marques Pimentel.

**O valor total da contratação será de R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).** O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2026 até 16/06/2027. Classificação: Programa de Trabalho:0006; Ação: 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa:3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 500, Nota de Empenho nº 2026NE00052 de 03/06/2026, no valor de **R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)**, para cobrir despesas no presente exercício.

**Data da Assinatura:** 17/06/2026 Signatários: Jucinete Carvalho de Alencar,

Secretária de Estado do Planejamento - Contratante  
Rudimar Barbosa dos Reis- Representante Legal - Contratada. Macapá, 25 de junho de 2026.

Jucinete Carvalho de Alencar Secretária de Estado do Planejamento

Protocolo 155717

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

**PORTARIA N.º 131/2026-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

**DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo. 0020.2837.1132.0020/2026-GAB/SDC, de 24 de Junho de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do CONVÊNIO Nº 006/2026 - repasse de recursos financeiros destinados aos serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana com destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Laranjal do Jari-ap.

**Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio**

**Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico**

**Carlos Alberto de Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro**

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 006/2026-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 155682

#### PORTARIA N.º 137/2026-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo.

0020.2837.1132.0072/2026-GAB/SDC, de 24 de Junho de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do CONVÊNIO Nº 005/2026 - Repasse de Recursos Financeiros para Aquisição de Combustível ao Município de Tartarugalzinho/AP.

**Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do convênio**

**Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal técnico**  
**Anndrew Edson Silva Loiola - Fiscal administrativo-financeiro**

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 005/2026-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 155722

**PORTARIA N.º 138/2026-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. 0020.2837.1132.0020/2026-GAB/SDC**, de 24 de Junho de 2026,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a

fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **CONVÊNIO Nº 006/2026** - Repasse de recursos financeiros destinados aos serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana com destinação final dos Resíduos Sólidos urbano do Município de Laranjal do Jari-AP.

**Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do convênio**

**Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal técnico**

**Carlos Alberto de Moura Madeira- Fiscal administrativo-financeiro**

**Art.2º** - Esta Portaria do Convênio nº 006/2026-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 155723

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2026-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 0063/2026 - SDC**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA/AP.**

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CONTRAPARTIDA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FINALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA -AP .

**VIGÊNCIA:**

365 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos), sendo R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais),**recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** relativos à contrapartida do Município de Pedra Branca-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa 1.115.452.0052.2163- APOIO A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 754, Natureza da Despesa 444042, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00362.

Macapá/AP, 25/06/2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 155736

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2026-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0099/2026 - SDC  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI/AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DO MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI-AP .

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### VALOR TOTAL:

R\$ 899.003,25 (oitocentos e noventa e nove mil, três reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 890.102,23 (oitocentos e noventa mil, cento e dois reais e vinte e três centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 8.901,02 ( oito mil, novecentos e um reais e dois centavos), relativos à contrapartida do Município de Vitoria do Jari-AP.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.115.452.0052.2163- APOIO A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 754, Natureza da Despesa 444042, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00363.

Macapá/AP, 25/06/2026.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 155740

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0571/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 007/2025 - NGC/SESA., firmado com a empresa FUNDAÇÃO PIO XII MATRIZ - HOSPITAL DO AMOR - UNIDADE MACAPÁ, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0606.1852.0003/2025, PROCESSO SIGA Nº 00026/SESA/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CPL/SESA, conforme formalização contida no Prodoc nº 0002.1307.1852.0001/2025, e Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.3851.0013/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

| Nº | EMPRESA                 | Nº CONT.                                 | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL                                                                                                                | LOCAL                             |
|----|-------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Fundação Pio XII Matriz | Contrato Regular nº 007/2025 - NGC/SESA. | Prestação de serviços no atendimento oncológico, em suas fases: preventiva em saúde especializado, de tratamento e de reabilitação, com ênfase na detecção precoce do câncer de mama, colo de útero, pele e boca, com uso de unidade fixa e móvel, visando atender o Hospital do Amor - Unidade Macapá, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ AP). | 09/04/2025 a 08/04/2027 | Titular: Suzidarte da Conceição Palheta Santos<br>Suplente: Rafael da Conceição dos Anjos<br>Suplente: Leonardo Nunes Pereira | Hospital do Amor - Unidade Macapá |

**Art. 2º** Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 22 de junho de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 25 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155691

## PORTARIA Nº 0572/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0180/2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2026, com objetivo de compor a equipe do Programa Mais Sorriso que realizará a entrega de próteses realizadas na referida Ação. São eles:

- Janivalda Ferreira Pantoja (Técnica em Saúde Bucal);
- Jucidea Lidiane Pinto Silva (Técnica em Saúde Bucal);
- Luzamira Ferreira Dias Nery (Técnica em Prótese Dentária);
- Brenno Diniz Cardoso (Técnico em Prótese Dentária);
- Isaqueu Evangelista Barreto (Cirurgião Dentista);
- Johanne Drissa Costa Martins (Cirurgiã Dentista).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 155718

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública**

## PORTARIA Nº 038/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 4453, de 24 de junho de 2026.

**CONSIDERANDO** que o Termo de Adesão do Estado do Amapá ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP na qual o Estado do Amapá se compromete a nomear por Decreto ou Portaria 03 (três) Gestores para atuarem como Interlocutores junto ao SINESP, sendo 01 (um) Gestor de Estatística e Análise Criminal, 01 (um) Gestor de Inteligência e 01 (um) Gestor de Tecnologia da Informação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 do Decreto Federal nº 9489, de 30 de agosto de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Gestores Estaduais do SINESP no Amapá**, visando dar efetividade à parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, procedendo a Coleta, Análise, Sistematização e Interpretação de dados e informações, disponibilizando-os em estudos, estatísticas e indicadores ou outras

informações, nos termos da Lei nº 12681 de 04 de junho de 2012.

**CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo de Inteligência;  
**ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA** - Suplente do Gestor de Inteligência;  
**FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA** - Gestor de Estatística e Análise Criminal;  
**ELIANE MACHADO GUIMARÃES** - Gerente do Projeto Estatísticas e Análises Criminais;  
**LUÍS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA** - Gestor de Tecnologia da Informação;  
**ADRIANO BRITO GÓES** - Suplente do Gestor de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2024 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.247, de 12 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -em exercício

Protocolo 155707

**Secretaria de Assistência Social**

## PORTARIA Nº 314/2026-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, Tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0051.2904.2653.0003/2026 - GAB APOIO/SEAS** e a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO MEIO DO MUNDO.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Leonardo Silva de Freitas**, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, que tem por objeto execução do DAS AÇÕES PREVISTAS, QUE BENEFICIARÃO APROXIMADAMENTE 800 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS.

**Art. 2º** São atribuições do gestor (art. 61 da Lei nº 13.019/20214):

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da

prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 155760

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2026  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ  
- GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIACAO  
CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA, NA**

**FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.2904.2653.0010/2026 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 6.525/2025 e Parecer Jurídico n.º 320/2026-GAB/PGE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10785, para a execução do projeto “**TALENTUS SOCIAL CIDADANIA**”, com o objetivo de ofertar atividades socioesportivas gratuitas na modalidade futebol, para crianças de 6 a 11 anos em situação de vulnerabilidade social em Macapá/AP.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/ 2014, onde lê-se:

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura

do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, Oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10785, que a **SEAS** transferirá a **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA**, para a execução do objeto, conforme plano de trabalho.

**Parágrafo único:** A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 23 de junho de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2361/2026-GEA

ADRIANA SUCUPIRA DA COSTA

Diretora Presidente

ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA

Protocolo 155764

**JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA**, inscrita no CNPJ n.º 34.163.627/0001-85, no valor de **R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)**, Oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10785, para a Execução do projeto “**TALENTUS SOCIAL CIDADANIA**”, com o objetivo de ofertar atividades socioesportivas gratuitas na modalidade futebol, para crianças de 6 a 11 anos em situação de vulnerabilidade social em Macapá/AP.

A presente justificativa vem tratar da não obrigatoriedade de chamamento Público ao termo de fomento, conforme o art. 29 da Lei n.º.13.019/2014:

**“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”.**

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de parcerias, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados na

Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social. Assim justificando-se este feito.

Macapá-AP, 23 de junho de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 155766

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026-SEAS**

**PROCESSO N.º 0051.2904.2653.0010/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**OBJETO:** Apoio nas despesas de custeio do **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA**, inscrito no CNPJ n.º **34.163.627/0001-85**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, Oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10661, para realização do **“TALENTUS SOCIAL CIDADANIA”**, nos termos do **Art. 29 da Lei n.º 13.019/14**, conforme plano de trabalho aprovado pelo **Secretário de Estado da SEAS**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **Art. 29 da Lei n.º 13.019/14**, Decreto Estadual n.º 6.525/2025. Parecer Jurídico n.º 320/2026-GAB/PGE.

**INSTITUIÇÃO:** **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA**. CNPJ: **34.163.627/0001-85**. **VALOR:** **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora: 550301, no Programa de Trabalho: 0077, Ação: 2345, com Natureza da Despesa: 3350.43 - Subvenções Sociais, na Fonte: 500.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE FOMENTO

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando as especificidades do **Art. 29 da Lei n.º 13.019/14** quanto a inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que o **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA ESPERANCA**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA MANGA ROSA ESPERANCA** busca a realização do projeto **“TALENTUS SOCIAL CIDADANIA”**, com o objetivo de ofertar atividades sociodesportivas gratuitas na modalidade futebol, para crianças de 6 a 11 anos em situação de vulnerabilidade social em Macapá/AP;

Considerando que o projeto tem como objetivo proporcionar um ambiente seguro, inclusivo e educativo,

capaz de contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes. A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais previstos nos artigos 6º e 227 da Constituição Federal, que estabelecem o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e adolescentes à educação, ao lazer, ao esporte, à convivência comunitária e à proteção contra toda forma de negligência e exclusão social;

Considerando que na cidade de Macapá/AP existem comunidades marcadas por limitações de acesso a atividades esportivas e recreativas de qualidade, especialmente para crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse cenário, o Projeto **“TALENTUS SOCIAL CIDADANIA”** surge como importante mecanismo de inclusão social, ampliando oportunidades de desenvolvimento humano e promovendo a ocupação saudável do tempo livre por meio da prática esportiva orientada.

Considerando que a realização da parceria mostra-se adequada e necessária, uma vez que permitirá à organização responsável ampliar sua capacidade de atendimento e executar ações de relevante interesse público, alcançando diretamente crianças que, em muitos casos, não teriam acesso a atividades esportivas estruturadas sem o apoio do poder público;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

#### **DOS FATOS**

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

**I** - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

**VI** - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

**Art. 204.** As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da **ASSOCIACAO CULTURAL E**

**ESPORTIVA MANGA ROSA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.163.627/0001-85**, que tem como objetivo o repasse financeiro para a execução do projeto proposto pela instituição.

## **DO DIREITO**

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias

e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de dispensa de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º **0051.2904.2653.0010/2026 - GAB APOIO/SEAS**, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 23 de junho de 2026.

**HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA**  
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS  
Dec. n.º 2361/2026-GEA

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 -SEPM/AP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEPM

PROCESSO Nº 0024.2872.1490.0002/2026.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM, CNPJ nº 50.491.076/0001-35.

**CONTRATADO:** Sr. RAMIRO ESDRAS CARNEIRO BATISTA, inscrito no CPF nºXXX.XXX.XXX-XX

**OBJETO DO CONTRATO:** A locação de um imóvel no município de Oiapoque para ser a sede do Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM, unidade Oiapoque, localizado na Rua Lélio Silva nº 691, bairro: Nova Esperança, CEP: 68.980-000, Oiapoque/AP.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 04/2025 - SEPM, bem como a alteração do valor mensal da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Atendimento à Mulher - CRAM, no município de Oiapoque/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2026 a 05/06/2027.

**VALOR GLOBAL:** R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, a Sra. **Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, nomeada pelo Decreto Estadual nº 2061/2026 - GEA. Pelo Contratado, o Sr. **Ramiro Esdras Carneiro**

**Batista**, representante legal, portador de CPF nºXXX.XXX.XXX-XX.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 25 de junho de 2026.  
SIMONE MARIA PALHETA PIRES  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 155752

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 64 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **SUELE VILHENA CORDEIRO** - Gerente Intermediário do Projeto Conviver/SEHAB - em viagem institucional para acompanhar a Senhora Secretária de Mobilização, Rozana Duarte, e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, em atos oficiais de entrega do governo e visita técnica no município de Laranjal do Jari, durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 155634

PORTARIA Nº 65 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de JULHO de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                      | Início da Fruição | Fim da Fruição | DIAS |
|------|--------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|------|
| 01   | 0981814-6-01 | MARIA ALICE BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO | 22/07/2026        | 20/08/2026     | 30   |
|      | 0992355-1-01 | MAX RODRIGUES DE MORAIS               | 01/07/2026        | 30/07/2026     | 30   |
|      | 0978774-7-01 | MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS         | 01/07/2026        | 30/07/2026     | 30   |
|      | 1002435-2-01 | SHYRLLEN MALENA SOUZA CORREA          | 02/07/2026        | 31/07/2026     | 30   |
|      | 0988804-7-01 | WANDEMBERG ALMEIDA GOMES              | 01/07/2026        | 30/07/2026     | 30   |

**Art. 2º.** CONCEDER usufruto de férias regulamentares em 02 (dois) períodos aos servidores abaixo listados, conforme

emissão de Portaria, Art. 13 do Decreto 4278 de 16/11/2021.

|      |              |                                 | 1º PERÍODO DE 15 DIAS |                | 2º PERÍODO DE 15 DIAS |                |
|------|--------------|---------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Ord. | Matrícula    | Nome do Servidor                | Início da Fruição     | Fim da Fruição | Início da Fruição     | Fim da Fruição |
| 1    | 0980659-8-01 | WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO | 01/07/2026            | 15/07/2026     | 26/04/2027            | 11/05/2027     |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 155803

#### PORTARIA Nº 66 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 65 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a suspensão do usufruto de férias do servidor **WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico - GAB/SEHAB, matrícula nº 0980659-8-01, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, referente ao exercício de 2025/2026.

**Art. 2º.** Fica autorizado o usufruto das férias referente ao exercício de 2025/2026 em data posterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 155804

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/SEHAB/GEA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00001/SEHAB/2026**

**CONTRATADA: A. N. GOMES - LTDA - CNPJ n.º 34.642.561/0001-06**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

**GESTÃO/UNIDADE:** 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

**FONTE DO RECURSO:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

**PROGRAMAS DE TRABALHO:** 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.30 - Material de Consumo;

**NOTA DE EMPENHO:** n.º 2026NE00064 no valor de R\$ 1.847,37 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais

e trinta e sete centavos) e n.º 2026NE00065 no valor de R\$ 2.772,28 (dois mil, setecentos e setenta e dois, reais e vinte e oito), ambas de 02/05/2026, totalizando R\$ 4.619,65 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 4.620,87 (onze mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/06/2026 e encerramento em 03/06/2027, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 155794

#### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 348/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0197/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 373/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155751

**PORTARIA Nº 349/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0230/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 414 e Nº 415/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155754

**PORTARIA Nº 350/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0220/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 400 e Nº 401/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155756

**PORTARIA Nº 351/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0208/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 396/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155770

**PORTARIA Nº 352/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0216/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 397/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155772

**PORTARIA Nº 354/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0979.2361.0002/2025 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a equipe técnica responsável pela “**Comissão de Seleção**” das propostas, enviadas para concorrer ao **Edital de Chamamento Público Para Permissão de Uso, a Título Precário, Não Oneroso e Personalíssimo, de Espaço Destinado à Instalação, Operação e Manutenção de Cafeteria na Fortaleza de São José de Macapá**, com a seguinte composição de servidores, sob a presidência da primeira.

- **Renan Santos Martins** - Presidente da Comissão (Gerente Geral - GGAI).
- **Analene Nogueira de Figueiredo** - Membro (Gerente de Museu - Fortaleza de São José de Macapá).
- **Halyne Lima Barreto** - Membro (Coordenadora - CAF).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº. 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155775

**PORTARIA Nº 355/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0212/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 407 e 408/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155778

**PORTARIA Nº 353/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

**AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2386.0028/2026 GGAI - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Gerente Setorial de Articulação Institucional - GAB, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até São Joaquim do Pacuí/AP, para fiscalizar o Termo de Fomento nº 001/2026, que foi realizado no dia 24.06.2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 155790

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 383/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0203/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** **GLEYSON RAYLAN BARATA DOS SANTOS**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MARCELO STUART**”, na programação “**ENCERRAMENTO DO SEMESTRE LETIVO DA ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL SÃO JOSÉ**”, a ser realizado no dia 24 de junho de 2026, na Escola Indígena Estadual São José - Oiapoque/AP.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 23 de junho a 24 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23 de junho de 2026.

Macapá/AP, 23 de junho de 2026.

Protocolo 155632

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
407/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.2889.2361.0212/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/  
SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual  
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais  
legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por  
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,  
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA  
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS  
MARACÁ, neste ato representado pela Sra. **DEYZIANE  
DE OLIVEIRA MATIAS.**

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado  
do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução  
da Ação Cultural “**SID CASTILLO 096**”, na programação  
“**ENERGIA PURA NO CORAÇÃO TUCUJU**”, a ser  
realizado no dia 27 de junho de 2026, na Rua Leopoldo  
Machado nº 178.

**VALOR GLOBAL:** R\$4.000,00 (quatro mil reais),  
conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301;  
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 24 de junho a 27 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24 de junho de  
2026.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

Protocolo 155737

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
408/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.2889.2361.0212/2026 - URDD-SECULT.  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/  
SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual  
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais  
legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por  
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,  
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA  
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA  
AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr.  
**WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação  
Cultural com a atração “**VERONICA DOS TAMBORES**”  
na programação “**ENERGIA PURA NO CORAÇÃO  
TUCUJU**”, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, na  
Rua Leopoldo Machado nº 178.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme  
Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301;  
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 24 de junho a 27 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24 de junho de  
2026.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

Protocolo 155741

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
400/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.2889.2361.0220/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/  
AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual  
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais  
legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio  
da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste  
ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA  
HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E  
COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato  
representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA  
TRINDADE.**

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado  
do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da  
Ação Cultural “**BRENDA CRISTHY**” no evento “**ARRAIÁ  
DE PRACUÚBA 2026**”, a ser realizado no dia 27 de junho  
de 2026, no município de Pracuúba.

**VALOR GLOBAL:** R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos  
reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301;  
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 24 de junho a 27 de julho 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24 de junho de  
2026.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

Protocolo 155744

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
401/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.2889.2361.0220/2026 - URDD/SECULT.  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/  
SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual  
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais  
legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por  
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,  
representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA  
HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** A2P PRODUÇÕES LTDA, representado  
neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO.**

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta  
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural  
“**OS BREGUEIROS**”, na programação “**ARRAIÁ DE**

**PRACUÚBA 2026**", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, no município de Pracuúba.

**VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 24 de junho a 27 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24 de junho de 2026.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

Protocolo 155745

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 413/2026 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.2889.2361.0223/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**CLÁUDIO ROGÉRIO**" na programação "**EVENTO CULTURAL COMUNITÁRIO**", a ser realizada no dia 27 de junho de 2026 na Avenida Maria das Graças Picanço Nº 3181 - Jardim I.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 25 de junho a 27 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 155746

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 412/2026 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0223/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste

ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**DEDÉ MOSSORÓ**" no evento "**EVENTO CULTURAL COMUNITÁRIO**", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, na Avenida Maria das Graças Picanço Nº 3181 - Jardim I.

**VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 25 de junho a 27 de julho 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 155748

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 344/2026 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0173/2026 - URDD/SECULT  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**RENNER DOS TECLADOS**" e "**NEIVALDO DOS TECLADOS**", no evento "**36º FESTIVAL DO CARANGUEJO**" a ser realizado no período de 27 a 29 de junho de 2026, a partir das 19h00, no município de Calçoene.

**VALOR GLOBAL: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 25 de junho a 29 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de junho de 2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 155808

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
345/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0757.2361.0173/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/  
SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual  
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais  
legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por  
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,  
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA  
VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

**PROPONENTE:** **SUELLEN DA SILVA BRAGA,**  
**52323161253 - MEI.**

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado

do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para Execução  
da Ação Cultural "**SUELLEN BRAGA**", no evento "**36º  
FESTIVAL DO CARANGUEJO**" a ser realizado no  
período de 27 a 29 de junho de 2026, a partir das 19h00,  
no município de Calçoene.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos  
reais),** conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301;  
fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 25 de junho a 29 de julho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25 de junho de  
2026.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Protocolo 155809

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON  
Google Play

Download on the  
App Store

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER  
PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 087/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

*Institui a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, para apoio à execução das atividades preparatórias do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público - PROGESTÃO AMAPÁ no âmbito do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, firmado entre o Estado do Amapá e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinado ao financiamento das atividades preparatórias do Programa, e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 4441 de 23 de junho de 2026 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0012/2026 - NUADM/AGEAMAPA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL, do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, vinculada à Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá - AGEAMAPÁ, com a finalidade de apoiar, processar e instruir os procedimentos de seleção de consultores e de aquisição de bens e serviços financiados com recursos do referido Acordo de Doação, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), Sétima Edição, setembro de 2025.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão Especial de Aquisições e Licitações - CEAL os seguintes membros:

I-Presidente:

**Albino Lutiani da Costa Brito** - Chefe do Núcleo de Licitações, Servidor Efetivo (Matrícula nº 0999176-0-01);

II-Membros:

**Cláudio Maurício Soares Tavares** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, Servidor Efetivo (Matrícula nº 1009663-9-01);

**Nicolau Tork Rodrigues** - Administrador, Servidor Efetivo (Matrícula nº 0121448-9-02);

IV - Representante Titular da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

**Miguel Zimmermann Martins** - Procurador do Estado do Amapá (Matrícula nº 0995216-0-01);

V - Representante Suplente da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

**Rodrigo Marques Pimentel** - Procurador do Estado do Amapá (Matrícula nº 0969973-2-01).

§ 1º Nos impedimentos, afastamentos ou ausências do Presidente, este será substituído pelo Primeiro Membro, que exercerá integralmente suas atribuições durante o

período da substituição.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos dos demais membros, a Presidência da AGE AMAPÁ, poderá designar substituto por meio de ato próprio.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Aquisições e Licitações:

I - Apoiar a elaboração, revisão e padronização dos documentos de aquisição e seleção necessários à execução das atividades financiadas pelo Acordo de Doação;

II - Processar, instruir e apoiar os procedimentos de seleção de consultores individuais e demais contratações previstas no Plano de Aquisições da Doação, submetendo os atos que demandem deliberação à autoridade competente;

III - Receber, analisar e avaliar manifestações de interesse, currículos, cotações, propostas e demais documentos apresentados pelos participantes dos processos de seleção e contratação;

IV - Elaborar atas, relatórios de avaliação, registros processuais e demais documentos necessários à adequada instrução dos procedimentos;

V - Apoiar o registro, acompanhamento e atualização das informações relativas às aquisições nos sistemas adotados pelo Banco Mundial, inclusive o STEP - *Systematic Tracking of Exchanges in Procurement*;

VI - Promover a interlocução com as áreas demandantes e demais unidades envolvidas na execução das atividades preparatórias do PROGESTÃO AMAPÁ;

VII - Zelar pela observância do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF), Sétima Edição, setembro de 2025, do Plano de Aquisições da Doação e dos demais instrumentos aplicáveis à operação;

VIII - Apoiar a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da governança, da transparência e da integridade dos processos financiados com recursos da doação.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico às áreas finalísticas da Administração Pública Estadual, às futuras Unidades Implementadoras do Projeto - UIPs, bem como apoio jurídico da Procuradoria-Geral do Estado ou da assessoria jurídica competente, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O apoio técnico ou jurídico prestado não transfere aos respectivos órgãos ou agentes a responsabilidade pelos atos praticados pela Comissão, observadas as competências legais de cada instância.

**Art. 5º** A atuação da Comissão não substitui as competências da autoridade competente para aprovação dos atos do processo, nem as atribuições dos gestores, fiscais, assessorias jurídicas ou demais unidades responsáveis pela governança e execução do Projeto.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros.

**Art. 7º** A Comissão poderá realizar reuniões presenciais ou por meio eletrônico, bem como deliberar mediante registros formais em atas ou documentos equivalentes, observados os princípios da publicidade, rastreabilidade e transparência dos atos praticados.

**Art. 8º** Os membros da CEAL deverão observar o dever de confidencialidade em relação às informações, documentos, avaliações, propostas, currículos, relatórios e demais elementos produzidos ou acessados no exercício de suas atribuições, ressalvadas as hipóteses de divulgação previstas na legislação aplicável, nos instrumentos do Projeto e nas diretrizes do Banco Mundial.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão divulgar, compartilhar ou utilizar informações obtidas em razão de sua atuação para finalidade diversa daquela relacionada à execução das atividades do Acordo de Doação nº TF0C8901-BR.

§ 2º O dever de confidencialidade permanece mesmo após o desligamento do membro da Comissão ou após o encerramento dos trabalhos da CEAL.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta os deveres de transparência, prestação de contas e atendimento aos órgãos de controle e fiscalização, observadas as normas aplicáveis e as diretrizes do Banco Mundial.

**Art. 9º** A CEAL terá vigência vinculada à execução das atividades financiadas pelo Acordo de Doação nº TF0C8901-BR, extinguindo-se automaticamente com o encerramento da respectiva operação ou por ato da Presidência da AGEAMAPÁ.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente Substituto  
Decreto nº 4441/2026-GEA

Protocolo 155735

## SIAC - Super Fácil

### SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 088/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 29 de junho à 02 de julho de 2026, com objetivo de realizar visita técnica a Unidade SIAC Laranjal do Jari.

## NÚBIA MARIA GONÇALVES SILVA

- Gerente Geral De Articulação Institucional

## IVANIRIA SANTOS BARROS

- Coordenadora de Orientação

## DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

- Gerente Geral De Articulação Institucional

## WENNER FRAN PANTOJA DOS SANTOS

- Chefe de Unidade Administrativa/Coord. Unid. Atend. Interior.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 155709

## Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA Nº 70 /2026- ESAP,  
24 DE JUNHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá. Tendo em vista a programação de férias do exercício de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de férias aos servidores, referente ao **mês de julho de 2026**, conforme abaixo listados:

| Nº Ord. | MATRÍCULA   | NOME                             | INÍCIO DA FRUIÇÃO | FIM DA FRUIÇÃO | DIAS    |
|---------|-------------|----------------------------------|-------------------|----------------|---------|
| 01      | 10015442-01 | Bonnie Sharon da Paixao Viana    | 01/07/2026        | 30/07/2026     | 30 dias |
| 02      | 09978798-01 | Felix Vasconcelos Facanha Junior | 01/07/2026        | 30/07/2026     | 30 dias |
| 03      | 09976507-01 | Lucas Ramos Batista              | 01/07/2026        | 30/07/2026     | 30 dias |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP

Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 155635

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 271 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia de Plantão da Guarnição DELTA - UPPJE/IAPEN.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN/AP), EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 4410, de 22 de junho de 2026; e

**Considerando** o OFÍCIO Nº 330202.0077.4869.0702/2026 UPPJE - IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO DA GAMA DE SOUZA**, matrícula **0978582-5-01**, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da Guarnição DELTA - UPPJE/IAPEN, durante o impedimento do titular **LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS**, matrícula **0978592-2-01**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30/ 07/2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 155630

**PORTARIA Nº 272 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Substituição Temporária da Direção do Centro de Custódia Especial - CCE/IAPEN.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN/AP), EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 4410, de 22 de junho de 2026; e

**Considerando** o OFÍCIO Nº 330202.0077.0786.0330/2026 CCE - IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RENNER DE CARVALHO NAHUM**, matrícula **0115040-5-01**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor do Centro de Custódia Especial - CCE/IAPEN, durante o impedimento do titular **BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURÃO**, matrícula **0115028-6-01**, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30/ 07/2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 155631

**PORTARIA Nº 274 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia de Plantão da Guarnição ALFA - UPPJE/IAPEN.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.4869.0703/2026 UPPJE - IAPEN

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DIEGO SILVA DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula nº 0972837-6-01, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Plantão da Guarnição ALFA - UPPJE/IAPEN, durante o impedimento do titular **RICARDO RUZICKA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula nº 0114984-9-01, em razão do usufruto de férias, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular da função.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 4410/2026 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 155711

**PORTARIA Nº 275 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a Substituição Temporária da Direção da Colônia Penal - COP/IAPEN.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.7403.0012/2026 COP- IAPEN

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JIVANILDO NUNES DE MIRANDA**, Policial Penal, matrícula nº 57784-7-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Colônia Penal - COP/IAPEN, durante o impedimento do titular **RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 114976-8-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30/07/2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 4410/2026 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 155738

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0417/2026 - DETRAN/AP,  
DE 25 DE JUNHO DE 2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº 0053.2156.2804.0120/2026- CCRED/DETRAN;

### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o(a) Sr(a). ARI LEITE DA COSTA a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de MACAPÁ.

**Art. 2º** Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2026 a 25/06/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 155725

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 288/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0286/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de Itauba/AP, até o Município de Macapá/ AP, com a finalidade de Participar do SIMPORAIVA - Simpósio Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle da Raiva Humana e Animal.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 24/06/2026 a 26/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155727

PORTARIA Nº 290/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO**

**AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0288/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor **DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de **Oiapoque/AP**, até o Município de **Macapá/AP**, com a finalidade de Participar de treinamento e atualização referente ao programa de raiva no estado do Amapá.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 24/06/2026 a 27/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155728

**PORTARIA Nº 292/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0290/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, que viajou de sua sede de atribuições, no Município de **Ferreira Gomes/AP**, até o Município de **Macapá/AP** (Sede DIAGRO), com a finalidade de levar Material biológico do inquérito PNSA 2026 componente 03 para a sede da Diagro em Macapá.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 12/05/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155726

**PORTARIA Nº 294/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO**

**AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0292/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento da servidora **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até as Comunidades do Cachorrinho, Rio Amapari, Comunidade do Tucano I e Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização da vacinação contra a brucelose, bem como vigilância ativa em propriedades de risco para a Peste Suína Clássica (PSC) e outras síndromes vesiculares.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155729

**PORTARIA Nº 296/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0293/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores **JOÃO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, **ILKA MEGURO MACHADO**, Médica Veterinária; **JOSÉ VILMAR SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão de suas sedes de atribuições, nos Municípios de Porto Grande/AP, Ferreira Gomes/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar do 1º Simpósio Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle da Raiva Humana e Animal.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 24/06/2026 a 27/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155730

**PORTARIA Nº 297/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0294/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **WESLEY CARMO DA SILVA**, Soldado QPC PM, **RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA**, Soldado QPC PM, **CARLOS EDUARDO DE BARROS MELO**, Soldado QPC PM, **ROSELI RODRIGUES MONTEIRO**, TEN QOE, que se deslocarão de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até a zona Rural do Município de **Mazagão/AP** (Distrito do Maracá), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 22/06/2026 ao dia 27/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155731

**PORTARIA Nº 298/2026-DIAGRO\***

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.6942.0017/2026 ASSESSORIA UGCC II - DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

**Art. 2º** Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 009/2026: Fornecedor: **A C DA S PINTO**, inscrita no CNPJ n.º 27.279.291/0001-55

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

Fiscal Titular: **Olivan Do Nascimento Saraiva**

Fiscal Suplente: **Daniela Fernanda da Silva**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/ DIAGRO

\* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.682, p. 134 a 135, publicado em 24/06/2026.

Protocolo 155690

**PORTARIA Nº 300/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0296/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículos, que viajará de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP**, Comunidade do Maracá, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 06/07/2026 a 11/07/2026, e as despesas com diárias ocorrerão por conta de recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155732

**PORTARIA Nº 301/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0295/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículos, que viajou de sua sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de conduzir equipe para realizar coleta de amostras para o PAC/POA em Unidade de Beneficiamento de Pescados e acompanhamento do Plano de Ação.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no período de 23/06/2026 a 26/06/2026, e as despesas com diárias ocorreram por conta de Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155733

### **PORTARIA Nº 302/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0298/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a substituição exercida pelo servidor **GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO**, ocupante do cargo de assistente administrativo e formação em direito com OAB ativa, para responder pela Assessoria Técnica Jurídica (**ASTEJUR/GAB/DIAGRO**), durante a ausência do titular, **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Assessor Técnico Jurídico, Código FGS-2, que estará em usufruto de férias regulamentares no período de 29 de junho de 2026 a 13 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 155757

## **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

### **PORTARIA Nº 060/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto inciso III do art. 58 e no

art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES e EDSON DE SOUSA VILHENA, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada:

**Empresa:** MACAPÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS & EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.760.165/0001-95.

**Contrato:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 - HEMOAP.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Técnico para a Realização do Controle de Vetores e Pragas Urbanas - Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Mosquitos e Controle de Pombos/Morcegos, com Fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas áreas internas e externas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**Vigência:** 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.

**Art.2º** - Compete ao fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II. Certificar notas fiscais da contratada;
- III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando a Portaria nº 110/2025 publicada no DOE nº 8.478 de 25/08/2025.

Macapá, 24 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 155688

### **PORTARIA Nº 061/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a servidora **RITA DE CÁSSIA**

**PINTO SERRA**, Auxiliar Educacional, para atuar como Responsável pela Cotação de Preço do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, sem ônus para a Instituição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 096/2023 - GAB/HEMOAP, publicada no DOE n.º 8.066 de 22/12/2023.

Macapá-AP, 24 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 155692

#### **PORTARIA N.º 062/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Menção Honrosa à servidora **MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS PRAZERES**, Auxiliar de Enfermagem, em razão de sua aposentadoria e como forma de reconhecimento e agradecimento pelo empenho e dedicação no exercício de suas atividades profissionais no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP em prol da população amapaense.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 155696

#### **PORTARIA N.º 063/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o documento contido no Prodoc nº 300201.0077.3453.0003/2026 SSP - HEMOAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora NEIDE

MARIA RAMOS MARQUES OLIVEIRA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 04 de julho de 2026 com o objetivo de participar de “**Nunca é Tarde para a Hemofilia**”, com ônus para esse hemocentro.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 25 de junho de 2026

(Assinado eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 155769

#### **PORTARIA N.º 064/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **GEORGE CARLOS BARBOSA SANTANA e WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre este Instituto e a empresa a seguir enunciada.

**Empresa:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.747.923/0001-65.

**Contrato:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022 - HEMOAP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B, D e E, para atender as necessidades deste Instituto, conforme consta no contrato.

**Vigência:** 30 de Junho de 2026 a 29 de Junho de 2027.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato:

I- Acompanhar a execução dos serviços contratados;  
II- Certificar notas fiscais da contratada;  
III- Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 132-2025 GAB/HEMOAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá, 25 de junho de 2026.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 013/2023

Protocolo 155771

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - CNPJ (MF) nº 10.747.923.0001-65, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do **CONTRATO Nº 006/2022-HEMOAP**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0784.2183.0003/2022 - DAF/HEMOAP. **PARECER JURÍDICO** Nº 395/2026 - PLCC/PGE/AP.. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30 de Junho de 2026 e encerramento em 29 de Junho de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não podendo ser mais prorrogado por atingir o limite permissivo previsto na Lei 8.666/1993. **DO VALOR DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual estimado de R\$1.482.145,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este termo aditivo no montante estimado de R\$1.482.145,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais), Programa de Trabalho: 30.201.2.10.302. 0090. 2377, Fontes: 500 e 600, , Elemento de Despesa 339039, sendo empenhado o montante de R\$700.000,00(setecentos mil reais) , conforme as Notas de Empenho nº 2026NE00121, 2026NE00122 e 2026NE00123. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE, representante legal da empresa TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

ELDREN SILVA LAGE  
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 155765

### **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 371/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2214.0031/2026 UGCC - RURAP**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º) DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE GÓES PEREIRA** - Chefe de Unidade de Abastecimento, para **FISCALIZAR**:

- **CONTRATO Nº 006/RURAP/2026;**
- EMPRESA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.**
- OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Veículo, (01 (um) Veículo - Tipo: utilitário - pick-up) visando atender as necessidades do Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
- VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/06/2026 a 08/06/2027.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Macapá (AP), 25 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 155694

### **Centro de Reabilitação do Amapá PORTARIA Nº 015/2026-CREAP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GENILZA MONTE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062861-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, atualmente à disposição do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2026-CREAP decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº123/2026-SECCOMPRAS/AP que tem por aquisição de bolsas de colostomia e adjuvantes, destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Serviço de Ostomia do CREAP.

**Art. 2º** Compete à fiscal designada acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES  
DIRETOR-PRESIDENTE  
CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ  
- CREAP

Protocolo 155762

**CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO  
AMAPÁ - CREAP  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026-CREAP**

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP e a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.865.466/0001-61

**DO OBJETO**

O objeto do contrato é a **Aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

**DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ 805.701,95 (Oitocentos e cinco mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 300204;

Fonte de Recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes Gf- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Programa de Trabalho: 0022 - Qualidade com Inclusão na Reabilitação;

Elemento de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Signatários:** Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues, Diretor-Presidente do CREAP, pela contratante, e a Sra. **Denise Marillu do Amaral Maciel**, representante da empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO CREAP  
DECRETO Nº 1212/2024-GEA

Protocolo 155759

**ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2025-CREAP**

O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025-CREAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.648, de 04 de maio de 2026, Protocolo nº 148005.

**ONDE SE LÊ:**

“DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 08 de março de 2026 a 07 de outubro de 2026.”

**LEIA-SE:**

“DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 08 de abril de 2026 e 07 de outubro de 2026.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025-CREAP.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES  
Diretor-Presidente do CREAP  
Decreto nº 1212/2024-GEA

Protocolo 155758

**Superintendência de Vigilância em  
Saúde**

**PORTARIA Nº 181/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2419.0008/2026 - CIEVS/SVS**.

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** da servidora **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, que se deslocará até a cidade de Brasília/DF, no período de 10/06 a 13/06/2026, para participar do 1º Fórum da RENAVER em Brasília, evento oficial do Ministério da Saúde.

Macapá-AP, 16 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 155555

**PORTARIA Nº 183/2026-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2424.0005/2026 - IMUNO/SVS.**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** dos servidores **LORENA DOS SANTOS LOBATO, REGIANE AZEVEDO DA SILVA, ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA SOUSA, RAYSSA AMARAL BARROS, FRANCINEIA DE OLIVEIRA BARROS E VICTOR ADY SILVS NUNES**, que se deslocarão até o município Oiapoque/AP, no período de 17/06/2026 a 21/06/2026, para realização de ação de vacinação nas Aldeias do Manga e Espírito Santo, no município de Oipoaque em atendimento ao Ofício nº 0601.0076.0247.2729/2026 CASA CIVIL.

Macapá-AP, 16 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 155557

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SVS/AP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS/AP, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital Chamamento Público nº 002/2026, PUBLICADO NOS SEGUINTE PORTAIS, DIOFE: Nº 8.669, Quarta-Feira, 3 de junho de 2026, PORTAL DA SVS: 3 de junho de 2026, DOU: Nº 104, segunda-feira, 8 de junho de 2026, conforme segue:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SVS/AP:

**Onde se lê:****4. DO CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>                              | <b>Data e Horário</b>                        |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1. Publicação do Edital                    | 03/06/2026                                   |
| 2. Período para Envio das Propostas        | 03/06/2026 até às 23h59min do dia 03/07/2026 |
| 3. Período para Pedidos de Esclarecimentos | De 03/06/2026 até 12/06/2026                 |
| 4. Etapa de Avaliação das Propostas        | De 12/06/2026 até 17/06/2026                 |
| 5. Divulgação do Resultado Preliminar      | 17/06/2026                                   |
| 6. Prazo para Interposição de Recursos     | De 17/06/2026 até 24/06/2026                 |
| 7. Análise dos Recursos                    | De 24/06/2026 até 26/06/2026                 |
| 8. Divulgação do Resultado Final           | 26/06/2026                                   |

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| 9. Convocação para Apresentação de Documentos        | 26/06/2026                   |
| 10. Apresentação de Documentos pela OSC              | Até 26/06/2026               |
| 11. Análise de Documentos e Elaboração do Termo      | De 30/06/2026 até 03/07/2026 |
| 12. Previsão para Assinatura do Termo de Colaboração | 03/07/2026                   |

**Leia-se:**

| <b>Etapas</b>                                        | <b>Data e Horário</b>                        |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1. Publicação do Edital                              | 03/06/2026                                   |
| 2. Período para Envio das Propostas                  | 03/06/2026 até às 23h59min do dia 03/07/2026 |
| 3. Período para Pedidos de Esclarecimentos           | De 06/07/2026 até 10/07/2026                 |
| 4. Etapa de Avaliação das Propostas                  | De 10/07/2026 até 16/07/2026                 |
| 5. Divulgação do Resultado Preliminar                | 17/07/2026                                   |
| 6. Prazo para Interposição de Recursos               | De 20/07/2026 até 24/07/2026                 |
| 7. Análise dos Recursos                              | De 24/07/2026 até 30/07/2026                 |
| 8. Divulgação do Resultado Final                     | 31/07/2026                                   |
| 9. Convocação para Apresentação de Documentos        | 03/08/2026                                   |
| 10. Apresentação de Documentos pela OSC              | Até 03/08/2026                               |
| 11. Análise de Documentos e Elaboração do Termo      | De 04/08/2026 até 07/08/2026                 |
| 12. Previsão para Assinatura do Termo de Colaboração | 12/08/2026                                   |

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - SVS/AP.

**Justificativa da Retificação:**

A alteração da data prevista para assinatura do Termo de Colaboração decorre de ajuste no cronograma administrativo do processo de seleção, sem prejuízo à ampla concorrência, à transparência e aos demais prazos previstos no edital.

Macapá/AP 25 de junho de 2026.

ANA CLAUDIAPIMENTEL COSTA  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP  
DECRETO Nº 8713/2025 - GEA/AP

Protocolo 155761

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 108/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.0584/2026 GABINETE - AMPREV;

**RESOLVE:**

Exonerar **Giovani Monteiro da Fonseca**, da função gratificada de Engenheiro Civil da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 23 de junho de 2026.

Macapá/AP, 23 de junho de 2026.

Nair Mota Dias  
Diretora Presidente  
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 155802

**PORTARIA Nº 109/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1569.0696/2026 DIAT - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Rozana Maria Chaves Nascimento**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Atendimento - DIAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **José Domingos Tavares de Souza**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 20 de julho de 2026.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

Nair Mota Dias  
Diretora Presidente  
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 155805

**PORTARIA Nº 110/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0633/2026 GABINETE - AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Lusiane Oliveira Flexa** - Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia do Gabinete da Presidência - GAB/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que encontra-se de licença médica, no período de 23/06/2026 a 03/07/2006.

Macapá/AP, 24 de junho de 2026.

Nair Mota Dias  
Diretora Presidente  
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 155806

**Fundação Socioeducativa do Amapá****PORTARIA Nº 082/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025;

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA; e Lei nº.0066, de 03 de maio de 1993, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.2332.2296.0003/2026- GAB/FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 078/2026 - GAB/FSA**, publicada no DIOFE Nº 8.670, de 8 de junho de 2026, para estabelecer que a data de início da contagem do prazo de **60 (sessenta) dias** para os trabalhos da Comissão de Sindicância que tramita nos autos do **PROCESSO Nº 0055.2332.2296.0003/2026- GAB/FSA**, será no dia **10/07/2026**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 155708

**Fundação Marabaixo****COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº 59/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 011/2026- FEPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO.

**Presidente:**

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

**Membros:**

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.  
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA - Assessora Técnica - Nível I

**Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Macapá - AP, 25 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 155776

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 60/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 011/2026-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e a AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**.

a) O (a) Sr (a) **LEIDIANE ALVES DE LIMA**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-05, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b) O (a) Sra. **JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-04, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 25 de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 155777

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO Nº 0080.2773.3934.0002/2026-GAB/FEPPIR)****OBJETO:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto **“ARRAIÁ DA CAPITÁ 2026”** a ser realizado em cooperação com a **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**, destinado à promoção, valorização, preservação e fortalecimento das tradições juninas no Estado do Amapá.

A parceria tem como finalidade fomentar a realização dos concursos de Soberanos Juninos e Quadrilhas Juninas no município de Macapá, proporcionando espaço adequado para a apresentação dos grupos culturais, incentivando a

participação de artistas, brincantes, produtores culturais e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva da cultura popular. A iniciativa busca ainda assegurar a continuidade e o fortalecimento das manifestações culturais tradicionais, reconhecendo sua relevância para a construção da identidade cultural amapaense e para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Estado.

O projeto contempla ações de pré-produção, produção, divulgação, execução e pós-produção do evento, bem como o apoio aos grupos juninos participantes, garantindo as condições necessárias para sua participação e fortalecimento institucional. Além disso, visa ampliar o acesso da população às atividades culturais, promovendo inclusão, integração comunitária e valorização das expressões artísticas locais.

A execução do **“Arraiá da Capitá 2026”** também contribuirá para o desenvolvimento da economia criativa, estimulando a geração de emprego e renda para artistas, músicos, coreógrafos, artesãos, costureiras, cenógrafos, técnicos, comerciantes e prestadores de serviços, além de fortalecer o turismo cultural e movimentar diversos setores da economia local.

Dessa forma, o projeto busca consolidar-se como uma das principais ações de promoção da cultura popular amapaense, incentivando a preservação das tradições juninas, fortalecendo os grupos culturais e ampliando o acesso da população a manifestações artísticas e culturais de reconhecido interesse público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº. 29 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 6795/2023. Parecer Jurídico n.º XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

**INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**

**VALOR: R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 706 - Transferência Especial.

**INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO****JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto **“Arraiá da Capitá 2026”** constitui uma importante manifestação da cultura popular amapaense, voltada à preservação, valorização e difusão das tradições juninas, promovendo o fortalecimento da identidade cultural do Estado e assegurando a continuidade de expressões artísticas e culturais amplamente reconhecidas pela população.

Considerando que a Agência Cultural e Serviços do Amapá - Agência Beira Rio possui reconhecida atuação na concepção, organização e execução de eventos culturais no Estado do Amapá, especialmente no segmento junino, reunindo capacidade técnica, experiência operacional e conhecimento específico indispensáveis para a realização do projeto proposto.

Considerando que o projeto prevê a participação de aproximadamente 50 grupos juninos, abrangendo quadrilhas, destaques e demais representantes das manifestações culturais tradicionais, promovendo ampla integração entre artistas, fazedores de cultura e comunidades envolvidas com o movimento junino no Estado.

Considerando que a realização do evento possui potencial para alcançar público estimado em mais de 22 mil espectadores, ampliando o acesso da população às atividades culturais, incentivando a participação comunitária e fortalecendo os espaços de convivência, lazer e valorização das tradições populares.

Considerando que a execução do projeto contribui significativamente para o desenvolvimento da economia criativa, gerando oportunidades de trabalho e renda para artistas, produtores culturais, artesãos, comerciantes, prestadores de serviços e demais profissionais envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva da cultura.

Considerando que os recursos destinados à execução da parceria são oriundos da Emenda Especial nº 20266455600009, especificamente voltada ao fortalecimento e à promoção de ações culturais, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Fundação Marabaixo.

Considerando que a iniciativa promove relevantes benefícios culturais, sociais e econômicos para o Estado do Amapá, fortalecendo as tradições juninas, incentivando a participação popular e contribuindo para a valorização do patrimônio cultural imaterial amapaense.

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

#### DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

**III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;**

**Art. 204.** As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na "Carta Magna" e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a

elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO.**

#### DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades

públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

**II** - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa

do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 29 e 31 da Lei n.º. 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exime a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO  
Chefe da UCC/FEPPIR  
Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo Nº 0080.2773.3934.0002/2026-GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei n.º.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
Diretora - Presidente/FEPPIR  
Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 155780

#### **JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.2773.3934.0002/2026 - GAB/FEPPIR.**

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e a **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de parceria entre a Fundação Marabaixo e a **Agência Cultural e Serviços do Amapá - Agência Beira Rio**, visando à execução do Projeto **“Arraiá da Capitá 2026”**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A inexigibilidade decorre da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição, considerando que a Agência Beira Rio é a idealizadora, promotora e detentora da metodologia de organização do evento **“Arraiá da Capitá”**, responsável por sua concepção, estruturação, articulação institucional e consolidação junto ao movimento junino do Estado do Amapá.

A entidade possui reconhecida atuação na promoção da cultura popular amapaense, mantendo relação direta com

os grupos juninos, artistas, produtores culturais e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva do segmento. Ao longo dos últimos anos, a instituição desenvolveu e fortaleceu o Arraiá da Capitá, transformando-o em um dos principais eventos juninos do calendário cultural estadual, reunindo dezenas de grupos tradicionais e estilizados, além de milhares de participantes e espectadores.

A realização do projeto exige expertise específica, conhecimento técnico acumulado, capacidade de mobilização e articulação com o movimento cultural junino local, características intrinsecamente vinculadas à trajetória da entidade proponente. Dessa forma, não há possibilidade de competição objetiva entre organizações da sociedade civil para a execução do objeto, uma vez que sua realização está associada à identidade cultural, histórica e organizacional construída pela própria Agência Beira Rio.

O projeto atende ao interesse público ao promover a valorização e preservação das tradições culturais amapaenses, fomentar a economia criativa, incentivar o turismo cultural, gerar emprego e renda temporários, fortalecer a inclusão social e ampliar o acesso da população às manifestações culturais populares.

Diante do exposto, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, justificando-se a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei nº

13.019/2014, para a formalização da parceria destinada à execução do Projeto **Arraiá da Capitá 2026**.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

.Vejam os:

**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

**II** - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Macapá, 25 de junho de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto nº 0260/2023 - GEA

Protocolo 155779

PUBLICIDADE



**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para **aquisição de licenciamento anual CANVA, software de design gráfico on-line para uso institucional, na modalidade "Enterprise", visando suprir as necessidades de criação, edição e gestão de conteúdos visuais colaborativos de forma centralizada, garantindo controles avançados de segurança, administração e conformidade regulatória para a Assessoria de Comunicação e demais setores integrados do MPAP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003031/2026-79-MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648.

**Início da entrega de propostas: a partir de 26/06/2026 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037. Nº da licitação: 90014/2026.**

**Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 10/07/2026. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.**

Macapá-AP, 25 de junho de 2026.  
RONILDO CRISTINO DE LIMA  
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 155734

**Defensoria Pública****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE APOSTILAMENTO - EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**Processo Administrativo n.º:** 25.0.000004285-7

**Contrato n.º:** 024/2023-DPE/AP

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

**Contratada:** **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. N.º 02.985.578/0001-70**

**Objeto:** Concessão de reajuste sobre o valor mensal inicial do contrato, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, do termo de referência, a partir de abril de 2025, perfazendo o percentual de **2,740%.**

**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 237.570,67 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**Valor Mensal:** 19.797,56 (dezenove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/1993

**Data da assinatura:** 18/06/2026

**Signatário:**

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Macapá/AP, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 155704

**Prefeitura de Santana****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 014/2026 - SCL/SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 014/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 030/2026-SEMOP/PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE ANAUERAPUCU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 14/07/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 22 de junho de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 155018

**Prefeitura de Oiapoque****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026/PMO**

Processo Administrativo nº 3.363/2025. **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025-CCL/PMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE- TERMO DE COMPROMISSO 946692/2023/MDASCF/CAIXA - por meio do OGU Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contado da emissão da ordem de serviço. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CNPJ: 05.990.445/0001-80. CONTRATADA: O. C. L. Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 41.920.197/0001-64. VALOR: R\$ 542.590,00 (QUINHENTOSEQUARENTAE DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS). FONTE: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios; 1.700.0000.000000 - Transferência de Convênios da União; 1.706.3110.000000 - Transferência Especial da União. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP. ASSINAM: INÁCIO MONTEIRO MACIEL (CPF 510.XXX.XXX-49) e OTAVIO CALDEIRA AFONSO NETO, inscrito no CPF nº**

805.216.302-15.

Oiapoque-AP, 24 de junho de 2026  
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO  
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 155755

**Prefeitura de Tartarugalzinho****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº002/2026/SLC/SEMGOV/GMC/PMT**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 0332.016/2026 - SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA Nº002/2026-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 0332.016/2026 - SEMIOS/PMT;

**RESOLVE:**

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora do certame MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.320.845/0001-88, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 0332.016/2026 - SEMIOS/PMT;

| Descrição do Objeto                                                                                                                                                              | Prazo de execução | Valor Global     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP - SHOPPING POPULAR, CONVÊNIO Nº 952134/2023 / MINISTÉRIO DO TURISMO | 360 dias          | R\$ 3.047.459,07 |

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 002/2026-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III.. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 25 de junho de 2026  
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços  
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 155714

**Prefeitura de Porto Grande****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026-PMPG**

Processo Administrativo nº 2005.1957.2026, após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELIELSON DA SILVA MORAES, na qualidade de Prefeito Municipal de Porto Grande, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2026-CPL/PMPG, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS ZONAS URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP. EMPRESA ARREMATANTE: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.527.426/0001-72. VALOR ARREMATADO: R\$ 2.826.579,98 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Porto Grande/AP, 25 de junho de 2026.  
ELIELSON DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal

Protocolo 155705

**Prefeitura de Mazagão****##ATO EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 008/2026-SEMINFRA/PMMZ**

##TEX Contratante: Prefeitura Municipal de Mazagão-AP através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 05.986.422/0001-24. Contratada: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 83.764.449/0001-53. Origem: Concorrência Eletrônica nº 004/2026-CL/PMMZ, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, com foco na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DO MIRI, localizado no Município de Mazagão-AP. Convenio 938907/2022/ MAPA/CAIXA. No valor global de R\$ 4.476.180,58 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta oito centavos), Vigência do Contrato: 02/06/2026 à 02/06/2027.

##DAT Mazagão-AP, 02 de junho de 2026.  
##ASS Saulo Lopes Baia  
##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura  
##ASS Manoel Souza dos Santos  
##CAR Prefeito de Mazagão

Protocolo 154153

**Publicações Diversas**

**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES EVANGÉLICOS DO  
AMAPÁ  
CNPJ Nº04.502-192/0001-95  
Rua Claudomiro de Moraes s/n  
Conj. Laurindo Banha, Novo Buritizal  
Macapá - AP**

**EDITAL**

O Presidente da AMEAP, de acordo com os artigos 15,16,25,29 e 31 do Estatuto da entidade, de 16 de

dezembro de 2000, torna público que estarão abertas inscrições das chapas para as eleições a presidente e vice-presidente da entidade bem como para o conselho fiscal, biênio 2007/2009. As atividades do pleito serão ministradas por uma comissão eleitoral posteriormente constituída através de portaria. O período de inscrição será de 01/03 a 05/03/2007 no horário de 08h 00min às 12h00min na sede da AMEAP. A eleição, apuração e posse ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de março do corrente ano, no horário de 08h00min às 13h00min, na 1ª Igreja Batista, localizada na Av. FAB 839 - centro - Macapá.

Macapá - AP 19 de fevereiro de 2007.  
Francisco dos Santos Costa - Maj. PM  
Presidente da AMEAP

Protocolo 155654

**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES EVANGÉLICOS DO  
AMAPÁ**

**CNPJ Nº04.502-192/0001-95**  
**Rua Claudomiro de Moraes s/n**  
**Conj. Laurindo Banha, Novo Buritizal**  
**Macapá - AP**

**EDITAL**

O Presidente da AMEAP, de acordo com os artigos 15,16,25,29 e 31 do Estatuto da entidade, de 16 de dezembro de 2000, torna público que estarão abertas inscrições das chapas para as eleições a presidente e vice-presidente da entidade bem como para o conselho fiscal, biênio 2007/2009. As atividades do pleito serão ministradas por uma comissão eleitoral posteriormente constituída através de portaria. O período de inscrição será de 20/06 a 25/06/2009 no horário de 08h 00min às 12h00min na sede da AMEAP. A eleição, apuração e posse ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária no dia 1º de julho do corrente ano, no horário de 08h00min às 13h00min, no Auditório da Polícia Militar do Amapá, localizado à rua Jovino de Noá s/n - Beírol - Macapá.

Macapá - AP 10 de junho de 2009.  
Francisco dos Santos Costa - Tem Cel PM  
Presidente da AMEAP

Protocolo 155664

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE -  
RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/  
AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/  
MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL  
PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO  
EJA EAD.**

TURMA: EJA Médio R - 3009 O

FABÍOLA DE OLIVEIRA, FABIOLA ISIDRO PIRES, FABRICIO DOS SANTOS SOARES, FATIMA APARECIDA RODRIGUES SANTANA, FERNANDA FATIMA BORGES, FERNANDA KORSCHNER PEREIRA, FERNANDA SILVA DANTAS, FILIPE DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE DA SILVA PIRES, FRANCIELE PRADO CAMPOS, FRANCISCA MARIA DE SOUSA, FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO, GABRIEL MOREIRA DE ARAUJO PATROCINIO, GABRIEL RIBAS, GABRIELE ADELINE ROZENDO COSTA OLIVEIRA, GERALDO JOSÉ MIRANDA REIS, GERMANA LEÔNCIO, GILSON DE ALMEIDA SILVA, GIOVANI FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, GIVANILDA VALDEZ DE ARRUDA BENTO, GLEBSON DE OLIVEIRA BATISTA, GRACIELE ROSA DA SILVA SANTOS, GRAZIELLE LOPES QUEIROZ, GUSTAVO DA SILVA CALDEIRA, HELLEN CRISTINA COELHO FERREIRA, HUELINTOM PINTO DA SILVA, HUGO LEONARDO NUNES ALBERTO, HUGO SILVA DE SA, HUMAISSA LUARA DIAS DA SILVA, IBERÊ SILVA RAMOS, JANILSON ALVES DA COSTA, JEAN GUIMARAES SILVA, JHONATA PEREIRA DA SILVA, JORGE HENRIQUE BARCELOS DA MOTTA, JORGE LUIS PEREIRA, JORGE TIAGO DO NASCIMENTO, FABIANA DE SOUZA SANTOS, FABIANE GOMES ALVES, FRANCISCO WILLIAM SOUSA DA SILVA, GABRIELA GOMES SOUZA, HARLEN ARTHUR PEREIRA, IRIS DA CRUZ SOUSA, JACIONNE QUEIROGA DE LACERDA, JACKSON FERNANDO GOMES DA LUZ FARIAS, JALDIANE DA SILVA SANTOS, JAQUELINE KAMINSKI FERREIRA, JEANDRO ARAUJO DE PAULA, JHEYZIANE MODESTO DE ARAÚJO SANTOS, JOAO DE ABREU CAVALCANTE, JOSE CARLOS COSTA OLIVEIRA JUNIOR

Macapá/AP, 25 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifofo@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 155715

L S F SERVICOS E COMERCIO LTDA (PRIME SERVIÇOS), CNPJ: 44.118.464/0001-72, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação nº 027/2026 para 1510 - Sistema/Estação de Tratamento de Efluentes, inclusive sanitário e industrial; 1906 - Lavanderia, Serviços de Acabamento com tinturaria, tingimento, estamparia e outros. Descrição da atividade: Operação de Lavanderia Hospitalar com uso de Estação de Tratamento de Efluente - ETE, localizada na Rodovia AP-20, nº 1840, CEP: 68.909-899, Bairro Marabaixo, Macapá/AP.

Protocolo 155622



Cód. verificador: 884739933. Cód. CRC: FBCBC9A  
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 25/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

